



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIV

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

Nº 16.356

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.804, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Lei nº 10.659, de 21 de dezembro de 2017, que a atividade de turismo no município de Fortaleza, acrescentando os incisos I, II e III ao § 2º do art. 2º.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Ficam acrescidos os incisos I, II e III ao § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 10.659, de 21 dezembro 2017, passando a vigorar a seguinte redação: "Art. 2º

I - excetuam-se da previsão deste artigo os serviços de "transporte contínuo" e de "transporte eventual", cujas atividades deverão estar inseridas nos traslados ligados a eventos de trabalho, educação, esporte, lazer e sociais, tais como casamentos, funerais e as convenções familiares ou de grupos afins, que se caracterizem exclusivamente como fretamento, em conformidade com o Certificado de Registro do DETRAN-CE, nessa modalidade regular, de acordo com o Decreto Estadual nº 29.687/2009; II - ficam dispensadas as presenças dos Guias de Turismo Regional nos traslados, a critério dos passageiros, contratantes dos veículos que transitam na modalidade de transportes privativos, operados pelos agentes permissionários de vans e micro-ônibus, os quais deverão estar emplacados na circunscrição do município de Fortaleza; e, ainda, esses permissionários deverão estar registrados no DETRAN-CE, de acordo com o Decreto Estadual nº 29.687/2009, e também cadastrados no CADASTUR 3.0, do Ministério do Turismo, em conformidade com a Lei Geral do Turismo nº 11.771/08, de 17 de setembro de 2008, e suas atualizações; III - para a consecução do disposto no inciso II, os permissionários ficam obrigados a apresentarem seus respectivos veículos a comprovação da ciência desta Lei por parte dos seus passageiros (contratantes), juntamente com as respectivas assinaturas destes, quando das suas dispensas pelas presenças dos Guias de Turismo Regional nos respectivos traslados." Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.805, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal contratar e garantir financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,

para financiamento de obras de saneamento na cidade de Fortaleza-CE, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, até o valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), no âmbito do Programa BNDES Finem Direto, destinados a obras de saneamento e investimentos em tratamento de resíduos sólidos, coleta e tratamento de esgoto, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. § 1º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão destinados a um conjunto de ações que visam melhorar a qualidade de vida da população de Fortaleza, mediante a implantação de obras de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário, terraplanagem e pavimentação no município de Fortaleza-CE. § 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como garantias, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 158 e 159, nos termos do art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, bem como outras garantias em Direito admitidas. Parágrafo Único - Caso haja insuficiência de parte dos depósitos bancários necessários para a quitação dos encargos contratuais e/ou na hipótese de extinção das receitas, a garantia será sub-rogada sobre os fundos ou impostos que venham a substituí-las, durante o prazo de vigência do contrato de operação de crédito autorizada por esta Lei. Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000, e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964. Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativo ao contrato de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei. Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada. Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de setembro de 2018. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.295, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE) e dá outras providências.

 <p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>ANTONIO AZEVEDO VIEIRA FILHO Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CARLOS ALBERTO DUTRA DA SILVA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>RÉGIS NOGUEIRA DE MEDEIROS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>GILBERTO COSTA BASTOS Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPrensa Oficial do Município</p> <p>RUA PEREIRA FILGUEIRAS, 95 - CENTRO FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.160-150</p>

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n. 10.753, de 12 de junho de 2018, que redenominou o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza, CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 176, de 19 de dezembro de 2014, e as alterações promovidas pela Lei Complementar Municipal n. 234, de 28 de junho de 2017, DECRETA:

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), instituído pela Lei Municipal nº 10.753, de 12 de junho de 2018, é um órgão colegiado de caráter deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), sendo presidido pelo Prefeito Municipal de Fortaleza, com estrutura e competências disciplinadas na forma desse decreto. Art. 2º - O CMDE engloba estruturas como a do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, criado por meio do Decreto Municipal n. 13.720, de 23 de dezembro de 2015, bem como a do Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB) e a do Grupo de Análise de Pleitos (GAP), mencionados na Lei Complementar Municipal nº 205, de 24 de junho de 2015, que trata da concessão de incentivos fiscais. Parágrafo Único - Os grupos de trabalho do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas e do Comitê de Avaliação de Benefícios, antes associados a outras estruturas, também passam a integrar o Comitê de que trata o caput deste artigo, em face das competências exercidas pelo CMDE.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE) será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente, e será composto pelos titulares e seus respectivos suplentes de cada um dos seguintes órgãos: I – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico (SDE), que ocupará obrigatoriamente a cadeira de Vice-Presidente; II – Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN); III – Secretaria Municipal do

Meio Ambiente e Urbanismo (SEUMA); IV – Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza (SETFOR); V – Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA); VI – Secretaria Municipal de Governo (SEGOV); VII – Procuradoria Geral do Município (PGM); VIII – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG); IX – Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR); X – Câmara Municipal de Fortaleza. § 1º - O exercício da função de Membro do Comitê, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado. § 2º - Os nomes dos representantes suplentes deverão ser informados por meio de ofício que deverá ser destinado ao Presidente do CMDE.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Art. 4º - Competirá ao Comitê Municipal de Desenvolvimento Econômico de Fortaleza (CMDE): I – Incentivar, avaliar e aprovar incentivos fiscais para empresas, especialmente para o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR) e para o Programa de Apoio a Parques Tecnológicos e Criativos de Fortaleza (PARQFOR); II – Definir os setores e atividades econômicas que poderão obter incentivos fiscais; III – Definir as áreas do Município de Fortaleza onde as pessoas poderão usufruir dos benefícios fiscais; IV – Incentivar, avaliar e aprovar concessões; V – Incentivar, avaliar e aprovar parcerias público-privadas; VI – Incentivar, avaliar e aprovar Operações Urbanas Consorciadas (OUC's) VII – Incentivar capacitações; VIII – Exercer o intercâmbio permanente com os demais órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais e instituições financeiras, visando ao aprimoramento da política municipal de desenvolvimento econômico; IX – Instituir câmaras temáticas ou fóruns para a realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, objetivando subsidiar suas decisões; X – Propor projetos, planos e ações em prol do desenvolvimento econômico do Município; XI – Aprovar o seu Regulamento Interno; XII – Instituir o Fórum Fortaleza Competitiva, de caráter permanente, oportunizando o ingresso de órgãos representantes da sociedade civil, federações, associações e sindicatos; XIII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas. Parágrafo único. Cada um dos representantes de que trata este artigo terá um suplente.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 5º - O CMDE terá reuniões ordinárias, mensalmente, e extraordinárias, por convocação do Presidente, a qualquer tempo, ou solicitação de pelo menos três de seus membros, na forma de seu regulamento interno. Art. 6º - O CMDE formalizará suas decisões por meio de deliberações, divulgadas sob forma de Resolução, tendo validade após sua aprovação e registro em ata, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, uma vez constatada a existência de quórum, na forma de seu regulamento interno. Art. 8º - As deliberações do CMDE serão embasadas nos Pareceres emitidos pelo Grupo de Análises de Pleitos (GAP). Art. 9º - Da decisão do CMDE poderá ser interposto recurso pela parte interessada, desde que se aduzam fatos ou argumentos novos, endereçado ao Presidente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data de sua ciência.

CAPÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

Art. 10 - A Presidência é o órgão de pronunciamento coletivo do Comitê, regulador de seus trabalhos e fiscal do cumprimento das normas legais que lhe são aplicáveis.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11 - A Secretaria Executiva do CMDE será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Governo, a qual deverá garantir a sua estruturação e o seu pleno funcionamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente decreto serão submetidos à deliberação do CMDE. Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo ser revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de setembro de 2018. Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO Nº 14.296, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui o Comitê Municipal de Acompanhamento do Plano de Ação Novo Centro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e, CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 025 de 14 de outubro de 2005, que criou a Secretaria Extraordinária do Centro, atualmente denominada Secretaria Regional do Centro, e definiu suas atribuições, CONSIDERANDO o Plano Fortaleza 2040, que tem, dentre seus objetivos, a transformação de Fortaleza em uma cidade mais acessível, justa e acolhedora; o incremento da oferta de oportunidades apoiadas pela boa ordenação da rede de conexões de seus espaços públicos e privados; e a obtenção de controle eficiente do seu crescimento econômico, CONSIDERANDO o Projeto Viva o Centro cujo objetivo é articular as ações realizadas no Centro Histórico de Fortaleza para reforçar e qualificar sua atratividade, DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal de Acompanhamento do Plano de Ação Novo Centro (CMNC), vinculado à Secretaria Regional do Centro, competindo-lhe as seguintes atribuições: I - acompanhar planos, protocolos e ações para recuperação de praças, ações de limpeza urbana, iluminação e ações de segurança para o centro; II - acompanhar levantamento das pessoas em situação de rua do centro da cidade, os programas de prevenção, cuidado e acolhimento; III - estimular políticas públicas de habitação voltadas para pessoas em situação de rua no centro da cidade; III - estimular o ordenamento do comércio informal no centro de Fortaleza; IV - acompanhar projetos de engenharia, nas obras de mobilidade urbana para melhoria do centro de Fortaleza; V - acompanhar projetos culturais voltados para requalificação dos espaços públicos do centro; VI - viabilizar no centro de Fortaleza a promoção de programas que fomentem a formação, criação, produção e circulação das expressões culturais e artísticas e o fortalecimento da economia e da cultura; VII - acompanhar a execução de políticas públicas de interesse social voltadas para o centro da cidade; VIII - fomentar a fiscalização de atividades, licenças, alvarás, concessões, autorizações e permissões no âmbito do centro de Fortaleza. Art. 2º - O Comitê Municipal de Acompanhamento do Plano de Ação Novo Centro (CMNC) será dividido em células temáticas, cuja composição se dará na forma que segue: I - Habitação: a) Secretaria Regional do Centro - SERCE; b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR; c) Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; d) Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado do Ceará - SINDUSCON-CE; e) Centro Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE. II - Infraestrutura e Mobilidade: a) Secretaria Regional do Centro - SERCE; b) Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF; c) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP; d) Autarquia de Paisagismo e Urbanismo de Fortaleza - URBFOR; e) Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR; f) Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC; g) Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; h) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL; i) Sindicato dos Engenheiros do Ceará - SENGE-CE; III - Turismo e Cultura: a) Secretaria Regional do Centro - SERCE; b) Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR; c) Secretaria Municipal do Turismo de Fortaleza - SETFOR; d) Instituto de Planejamento de Fortaleza - IPLANFOR; e) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL; f) Conselho Municipal do Turismo - COMTUR. IV - Política de Apoio às Pessoas em Situação de Rua: a) Secretaria Regional do Centro - SERCE; b) Secretaria dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social de Fortaleza - SDHDS; c) Associação Comunitária Moura Brasil; d) Associação Viva o Centro. V - Ordenamento do Comércio Informal: a) Secretaria Regional do Centro - SERCE; b) Câmara Municipal de Fortaleza; c) Associação dos Camelôs de Fortaleza - ASCAF; d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL. VI - Segurança e Fiscalização: a) Secretaria Regional do Centro - SERCE; b) Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC; c) Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS; d) Associação dos Empresários do Centro de Fortaleza - ASCEFORT; e) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Fortaleza - CDL. § 1º - A Presidência do Comitê, bem como sua Secretaria Executiva, será indicada pelo Gabinete do Prefeito (GABPREF). § 2º - Os membros do Comitê serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e nomeados por portaria do Prefeito Municipal de Fortaleza. § 3º - Os órgãos/entidades deverão indicar suplentes para substituir os titulares, quando necessário. § 4º - A participação no Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 3º - As atribuições de cada órgão/entidade serão definidas após a posse de seus membros, na primeira reunião ordinária do Comitê Municipal de Acompanhamento do Plano de Ação Novo Centro (CMNC), sendo tudo devidamente registrado em Ata. Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a qualquer tempo, mediante Portaria, incluir novos órgãos e entidades no CMNC. Art. 5º - O CMNC é uma instância consultiva em que todos os atos deverão ser aprovados por maioria simples de seus membros. Art. 6º - Os membros do

Comitê se reunirão ordinariamente uma vez ao mês, em encontros definidos em agenda a ser estabelecida na primeira reunião ordinária do mesmo. Parágrafo Único - Poderão ocorrer reuniões de caráter extraordinário, sob a convocação prévia de seu Presidente. Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 24 de setembro de 2018. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) agências de publicidade e propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, conforme termo de referência, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: SLOGAN PROPAGANDA S.A, apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3452-3477 | CPL. Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2018. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 095/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais do tipo wildcard para uso em servidores web/ssl e aquisição de licença de uso perpétua e distribuição ilimitada de biblioteca de componentes de certificação digital SDK-JAVA (software development Kit Java) visando atender a demanda do uso de certificação digital na Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se

à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105.1155 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 095/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais do tipo Wildcard para uso em servidores web/ssl e aquisição de licença de uso perpétua e distribuição ilimitada de biblioteca de componentes de certificação digital SDK-JAVA (Software Development Kit Java) visando atender a demanda do uso de certificação digital na Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A., encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 095/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de certificados digitais do tipo Wildcard para uso em servidores web/ssl e aquisição de licença de uso perpétua e distribuição ilimitada de biblioteca de componentes de certificação digital SDK-JAVA (Software Development Kit Java) visando atender a demanda do uso de certificação digital na Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL Nº 3890 do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018 - SEPOG, publicado no dia 18 de setembro de 2018, nos meios de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), Jornal Local, Jornal de Circulação Nacional e Diário Oficial da União (DOU) onde ocorreram atencias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO para conhecimento, nos mesmos meios de publicidade, que: “Onde se lê no Anexo G do Edital – Minuta do Contrato: ONDE SE LÊ: 3.3.2.2.4. A biblioteca SDK-JAVA deverá ser compatível com servidores de aplicação Oracle Application Server 10.1.3.1, Jboss 4.2.2, Tomcat 5.0 e suas respectivas versões superiores. LEIA-SE: 3.3.2.2.3. A biblioteca

SDK-JAVA deverá ser compatível com servidores de aplicação Jboss EAP 6.4, Tomcat 7.0 e suas respectivas versões superiores"., Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PARA O LOTE Nº 03

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 166/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de açúcar e café, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo A – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que FOI DADO PROVIMENTO ao recursos administrativos interposto pela empresa: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., conforme decisão do(a) titular do Órgão constante dos autos do processo em epígrafe. A decisão encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 007/2017.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material medico hospitalar (almotolia, cânulas e outros) a fim de atender as necessidades dos Hospitais do Município de Fortaleza ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO do(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - SMS, publicado nos veículos de comunicação: Diário Oficial do Município - DOM, na data de 01 de outubro de 2018, fica sua veiculação CANCELADA, tornando-o sem efeito. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | CEL. Fortaleza-CE, 02 de outubro de 2018. **Eduardo Martins da Silva - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 234/2018.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Chefia do Núcleo de Traumatologia.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de OPMES (cirurgia Traumatológica IV), para o Instituto dr. José Frota - IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 03 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2018 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de outubro de 2018, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 18 de outubro de 2018 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2018. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção/ recuperação contra erosão costeira como parte das obras de mobilidade Urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a empresa: ROHDE NIELSEN DO BRASIL DRAGAGE, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 003/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução das obras de proteção/ recuperação contra erosão costeira como parte das Obras de Mobilidade Urbana da Avenida Beira Mar, no Município de Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS formulados pelas empresas: CONSTRUTORA MARQUISE S.A / TRACOMAL TERRAPLANAGEM SOCIEDADE LIMITADA / TIISA INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS S.A., encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** *** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 004/2018.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução das Obras de Mobilidade e Requalificação Urbana das Ruas Ana Bilhar e Frederico Borges - PÓLO Gastronômico da Varjota, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: NORMATEL ENGENHARIA, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 02 de outubro de 2018. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO Nº 0047/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P176880/2018, de 08 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER a servidora JORDANIA DE OLIVEIRA BARROS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7338701, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 0049/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas

no Processo nº P184476/2018, de 14 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO EBERTH UCHOA DE OLIVEIRA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7340901, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 0051/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P207583/2018, de 28 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO BENILDO MESQUITA RATTS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7344401, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/04/2013 a 09/04/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 0078/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272034/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER a servidora ANA CLEIDE SINEZIO MEDEIROS FACANHA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7315401, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 0079/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272024/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER a servidora LEIDIANE DA SILVA EVANGELISTA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 6404603, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 0080/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos

artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272021/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor RENATO DO NASCIMENTO DA SILVA, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 6200002, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0084/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272017/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor MOACIR OLIVEIRA GUIMARÃES, INSPETOR, matrícula 1477301, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0085/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272015/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor MAURÍCIO ARAÚJO PEREIRA, INSPETOR, matrícula 1858601, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0086/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272042/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER a servidora MARCIA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 2579802, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/05/2013 a 08/05/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0089/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos

artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272019/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DONATO FEIJO, SUBINSPETOR, matrícula 5532901, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/06/2013 a 05/06/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0091/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272020/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor PEDRO RODRIGO MAGALHÃES LUCATELLI, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7329901, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 07/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 0093/2018 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990; CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P272031/2018, de 15 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ROMULO SOUSA MATOS, GUARDA MUNICIPAL, matrícula 7334501, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 09/03/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No ATO ERRATO DO ATO 3292/1993, publicado no DOM de 20.07.2015, que concedeu Licença-prêmio ao servidor MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 1477301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 20.04.1988 a 19.04.1993	1º período 20.04.1988 a 19.04.1993

No ATO ERRATA DO ATO 0203/1999, publicado no DOM de 20.07.2015, que concedeu Licença-prêmio ao servidor MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 1477301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 20.04.1993 a 19.06.1998	2º período 20.04.1993 a 18.06.1998

No ATO ERRATA DO ATO 8352/2003, publicado no DOM de 20.07.2015, que concedeu Licença-prêmio ao servidor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 1477301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 20.06.1998 a 19.06.2003	3º período 19.06.1998 a 18.06.2003

No ATO ERRATA DO ATO 1606/2009, publicado no DOM de 20.07.2015, que concedeu Licença-prêmio ao servidor MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 1477301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 20.06.2003 a 19.06.2008	4º período 19.06.2003 a 17.06.2008

No ATO 2230/2015, publicado no DOM de 20.07.2015, que concedeu Licença-prêmio ao servidor MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 1477301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 20.06.2008 a 19.06.2013	5º período 18.06.2008 a 17.06.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de Julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No 2598/09, publicado no DOM de 20.04.2009, que concedeu Licença-prêmio ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DONATO FEIJO, matrícula nº 5532901, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 08.05.2003 a 07.05.2008	1º período 08.05.2003 a 05.06.2008

No ATO 4475/2013, publicado no DOM de 11.11.2013, que concedeu Licença-prêmio ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DONATO FEIJO, matrícula nº 5532901, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 08.05.2008 a 07.05.2013	2º período 06.06.2008 a 05.06.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No ATO 1973/2014, publicado no DOM de 06.08.2014, que concedeu Licença-prêmio ao servidor ANTONIO BENILDO MESQUITA RATTS, matrícula nº 7344401, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 10.03.2008 a 09.04.2013	1º período 10.03.2008 a 08.04.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No ATO 2230/2014, publicado no DOM de 26.08.2014, que concedeu Licença-prêmio ao servidor MARCIA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR, matrícula nº 2579802, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 10.03.2008 a 09.05.2013	1º período 10.03.2008 a 08.05.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ERRATA - No ATO 2230/2015, publicado no DOM de 20.07.2015, que concedeu Licença-prêmio ao servidor MOACIR OLIVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 1477301, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 20.06.2008 a 19.06.2013	5º período 18.06.2008 a 17.06.2013

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 19 de Julho de 2018. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 35/2018 da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, publicado no Diário Oficial do Município - DOM, no dia 09 de agosto de 2018: ONDE SE LÊ: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Elemento de Despesa: 3.3.90.39. LEIA-SE: DOS RECURSOS FINANCEIROS: Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Fortaleza, 26 de setembro de 2018. **Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3827/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 285925/2018, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Atelier Integrado de Arquitetura Ltda S.C., para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ELZIO SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 13338-01, Agente Administrativo lotado(a) no(a) Secretaria Regional III, no(s) período(s) de 01.04.1980 a 12.02.1982, no total de 677 dias, ou seja, 01 ano, 10 meses e 12 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3828/2018 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P190659/2018, RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) JOSE DEMOSTENES ATANASIO DA SILVA, cargo: Auxiliar Serv Gerais, matrícula nº 14983.01, lotado(a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o direito a 90 (noventa) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01.04.2006 à 31.03.2011, concernente ao 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

ATO Nº 3829/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P242135/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, cargo: Assistente Social, matrícula nº 16629.01, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, o direito a 180 (cento e oitenta) dia(s) de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01.06.2007 a 31.05.2012 e 01.06.2012 a 31.05.2017, concernente ao 5º e 6º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3830/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P392100/2016. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) MARCOS ANTONIO DA SILVA BASTOS, cargo: Motorista, matrícula nº 16419.01, lotado(a) Secretaria Regional II, o direito a 90 (noventa) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 17.06.1985 a 16.06.1990, concernente ao(s) 1º quinquênio (s), cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3831/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-

TÃO no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P239555/2018. RESOLVE: Tornar nulo e sem efeito a Portaria nº 0055/96 (s) datada(s) de 07.02.1996, publicado no DOM de 05.03.1996, que concedeu licença-prêmio ao(s) servidor(es) MARIA DE FÁTIMA SANTOS MEMÓRIA, Assistente Administrativo, matrícula nº 10982.01, lotado na Secretaria Regional I, tendo em o servidor não fazer jus ao referido período em virtude de ter excesso de licença para tratamento de saúde. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3832/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015. tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P239555/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MEMORIA, cargo: Assistente Administrativo, matrícula nº 10982.01, lotado(a) Secretaria Regional I, o direito a 270 (duzentos e setenta) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06.03.2003 a 05.03.2008; 06.03.2008 a 05.03.2013 e 06.03.2013 a 05.03.2018, concernente ao 6º, 7º e 8º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3835/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 029041/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Colégio JIM Willson S/C Ltda - EPP, empresa privada, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) ROSE CRISTINE COSTA COELHO, matrícula nº 53754-02, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.2004 a 24.09.2009, no total de 2.029 dias, ou seja, 05 anos, 06 meses e 24 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3837/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 092176/2018. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suple-

mento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) JOSÉ ARISTEU FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 20016-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, no(s) período(s) de 01.10.1983 a 10.01.2016, no total de 11.780 dias, ou seja, 32 anos, 03 meses e 10 dias de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3838/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 874077/2017, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URB, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA ZENEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 18208-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, no(s) período(s) de 01.04.1988 a 29.02.2016, no total de 10.185 dias, ou seja, 27 anos, 11 meses de serviço, conforme certidão do INSS. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3839/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 037261/2018, RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) SME - Prefeitura Municipal de Fortaleza, serviço público, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade do(a) servidor(a) MARIA LIDUINA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 11373-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.03.1985 a 12.06.1986, no total de 469 dias, ou seja, 01 ano, 03 meses e 14 dias de serviço, conforme certidão da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3840/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 900556/2017, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servi-

dor(a) MARIA ANECY DE ARAÚJO, matrícula nº 18717-01, Farmaceutico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 11.10.2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3841/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 113838/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) EREMITA FERREIRA GARCIA, matrícula nº 11126-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17.03.2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3842/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P 210144/2016, RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) MARTA MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 10121-01, Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23.05.2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3843/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, tendo em vista as disposições dos arts. 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza) e, CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P186776/2018. RESOLVE: Reconhecer ao(a) Servidor(a) JOSE WILSON COELHO LINO, cargo, Auxiliar Serv Gerais, matrícula nº 12403.01, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, o direito a 180 (cento e oitenta) dia(s), de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10.05.1982 a 09.05.1987 e 10.05.2012 a 09.05.2017, concernente ao 1º e 7º quinquênio, cuja concessão para início de gozo será definido posteriormente, na dependência de requerimento do(a) interessado(a), sopesados os critérios da conveniência e oportunidade para a Administração Pública Municipal. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3844/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de

08.02.2013 e artigo 1º, da Portaria nº 60, de 20.08.2015, publicada no DOM de 01.09.2015, e conforme Processo nº P072566/2016, RESOLVE: Excluir do(s) Ato(s) nº(s) 1915/2016, de 28.04.2016, publicado no DOM de 10.05.2016, que concedeu licença-prêmio, com base no(s) artigo(s) 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do(a) servidor(a), MARIA DO CARMO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, Professor Área Específica, matrícula nº 49150.01, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, concernente ao 3º período de 05.03.2011 a 04.03.2016, no total de 90 (noventa) dias, tendo em vista o período já ter sido concedido através Ato nº 1856/2016, de 26.04.2016, publicado no DOM de 09.05.2016. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3845/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, e de acordo com o Processo nº P702811/2017. CONSIDERANDO que a servidora MARIA JOSE DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 48.647-01, ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação/Coordenadoria do Distrito de Educação 5, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, a partir de 29 de março 2001, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P702811/2017, destacando as fichas financeiras da servidora; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, sobre o vencimento ou salário da servidora, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 29.03.2001 a 11.07.2007; nos termos da Lei nº 5.980, de 01.06.1985, (DOM de 04.07.1985); no percentual de 47% (quarenta e sete por cento) sobre o vencimento ou salário base, no período de 12.07.2007 a 31.05.2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10.07.2007 (DOM de 12.07.2007); no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento ou salário base, no período de 01.06.2009 a 09.06.2011 nos termos da Lei nº 9.489, de 17.07.2009 (DOM de 28.07.2009); no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento ou salário base, no período de 10.06.2011 a 03.04.2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10.06.2011 (DOM de 10.06.2011), e no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário base, a partir de 04.04.2012, nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012 (DOM de 04 de abril de 2012). GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3846/2018 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, e de acordo com o Processo nº P543396/2017; CONSIDERANDO que a servidora DAYHAMMY FABRIZI SAMPAIO PAIXÃO, matrícula nº 55.433-05, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, a partir de 19 de abril de 2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P543396/2017, destacando as fichas financeiras da servidora; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada, RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, sobre o vencimento ou salário da servidora, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 19.04.2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

RANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada, RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, sobre o vencimento ou salário da servidora, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 19.04.2010 a 09/06/2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17/07/2009, (DOM de 28/07/2009), no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10/06/2011 a 03/04/2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10/06/2011, (DOM de 10/06/2011), e a partir de 04/04/2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012). GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3847/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P259633/2018, RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário do servidor FRANCISCO WELITON DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 51.044-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação III, a partir de 22 de agosto de 2013. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** **

ATO Nº 3848/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO WELITON DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 51.044-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 23 de agosto de 2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P259633/2018 destacando as fichas financeiras do referido servidor. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário do servidor FRANCISCO WELITON DE A OLIVEIRA, matrícula nº 51.044-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com exercício atual na Coordenadoria do Distrito de Educação III, a partir de 23 de agosto de 2013. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** **

ATO Nº 3849/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P252972/2018. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, e o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário do servidor CARLOS DE LELLIS ALENCAR, matrícula nº 56.519-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com o exercício funcional na Coordenadoria de Articulação da comunidade e Gestão Escolar, a partir de 17 de novembro de 2014. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3850/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P252972/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), CARLOS DE LELLIS ALENCAR LUNA, matrícula nº 56.519-01, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar, a partir de 16 de novembro de 2014. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3851/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, e de acordo com o Processo nº P259807/2018. CONSIDERANDO que a servidora DANIELE FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 40.452-03, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação de Regência de Classe, ininterruptamente, desde 01 de agosto de 2012, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora DANIELE FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 40.452-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação IV, a partir de 01 de agosto de 2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ATO Nº 3852/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P259807/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora DANIELE FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 40.452-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação IV, a partir de 21 de maio de 2017. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3853/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora DANIELE FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 40.452-03, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 22 de maio de 2017, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui, CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P259807/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora DANIELE FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 40.452-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação IV, a partir de 22 de maio de 2017. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3854/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P269783/2018. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, e o artigo 89, de Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário da servidora IRANI GONÇALVES, matrícula nº 54.716-01, ocupante do cargo de Pro-

fessor, lotada na Secretaria Municipal da Educação com o exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 6, a partir de 30 de junho de 2014. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3855/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM n° 14.975, de acordo com o Processo n° P269783/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei n° 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora IRANI GONÇALVES, matrícula n° 54.716-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 6, a partir de 29 de junho de 2014. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3856/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM n° 14.975, de acordo com o Processo n° P266035/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei n° 9.890, de 04/04/2012, vigência em 04/04/2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA GLEIDE DE OLIVEIRA, matrícula n° 50.344-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação VI, a partir de 26 de janeiro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3857/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1°, do Decreto n° 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, b, parágrafo 2°, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei n° 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2°, da Lei 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6°, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e tendo em vista o artigo 89, de Lei Complementar n° 169, de 12 de setembro de 2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA GLEIDE DE OLIVEIRA, matrícula n° 50.344-01, ocupante do cargo de Professor, percebeu a Gratificação pela Permanência em Serviço, ininterruptamente, desde 27 de janeiro de 2014, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo n° P266035/2018 destacando as fichas financeiras da referida servidora. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE reconhecer a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de

20% (vinte por cento), nos termos da Lei n° 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA GLEIDE DE OLIVEIRA, matrícula n° 50.344-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação VI, a partir de 27 de janeiro de 2014. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3858/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo n° P242012/2018. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2°, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei n° 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, e o artigo 89, de Lei Complementar n° 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário da servidora JANICE DEBORA DE ALENCAR BATISTA, matrícula n° 48.315-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação com o exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 4, a partir de 03 de fevereiro de 2014. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3859/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM n° 14.975, de acordo com o Processo n° P242012/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei n° 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora JANICE DEBORA DE ALENCAR BATISTA, matrícula n° 48.315-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 4, a partir de 02 de fevereiro de 2014. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO N° 3860/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1° do Decreto n° 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo n° P241893/2018. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 2°, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei n° 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, e o artigo 89, de Lei Complementar n° 169, de 12 de setembro de 2014, sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA AURINEIDE FERREIRA DE SOUSA, matrícula n° 48.571-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

da Educação com o exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 5, a partir de 11 de fevereiro de 2014. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 3861/2018 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, DOM nº 14.975, de acordo com o Processo nº P241893/2018. RESOLVE formalizar a cessação da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04/04/2012, (DOM de 04/04/2012), sobre o vencimento ou salário da servidora MARIA AURINEIDE FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 48.571-01, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com seu atual exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 5, a partir de 10 de fevereiro de 2014. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018-COJUR/SEPOG - PROCESSO Nº P331430/2018

- OBJETO: Inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da empresa CONTEUDO COM ENTRETENIMENTO EIRELI EPP, para realização da Palestra Criatividade com Murilo Gun dentro da programação da Semana do Servidor 2018, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2018, no Centro de Eventos em Fortaleza/CE, para aproximadamente 2000 servidores. JUSTIFICATIVA: O referido curso objetiva abordar a criatividade prática, a criatividade aplicada para a solução de problemas (creative problem solving). Ou seja, discutir sobre como fazer com que as pessoas (mediante todos os desafios, dificuldades) tenham soluções mais criativas, mais inovadoras, e saiam do caminho padrão, do óbvio. VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.128.0082.1391.0001 – Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Servidores; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 0101. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: CONTEUDO COM ENTRETENIMENTO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.331.451/0001-20, com sede na Rua Calçadas das Margaridas, Nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri, SP, CEP 06.453-038. Sr. Secretário, A Secretaria Executiva vem muito respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços da empresa CONTEUDO COM ENTRETENIMENTO EIRELI EPP, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Ratifico a inexigibilidade de licitação. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 0054/1996, de 07.02.1996, publicado no DOM de 05.03.1996, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MEMÓRIA, matrícula

la nº 10982.01, lotado(s) Secretaria Regional I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 22.07.1977 a 20.07.1982	1º período de 06.03.1978 a 05.03.1983

No(s) Ato(s) nº(s) 1995/1999, de 04.05.1999, publicado no DOM de 06.05.1999, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MEMÓRIA, matrícula nº 10982.01, lotado(s) Secretaria Regional I, e feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 20.07.1987 a 18.07.1992	3º período de 06.03.1988 a 05.03.1993
4º período de 19.07.1992 a 17.07.1997	4º período de 06.03.1993 a 05.03.1998

No(s) Ato(s) nº(s) 7188/2006, de 15.12.2006, publicado no DOM de 19.12.2006, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MEMÓRIA, matrícula nº 10982.01, lotado(s) Secretaria Regional I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 18.07.1997 a 16.07.2002	5º período de 06.03.1998 a 05.03.2003

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - Na(s) Portaria(s) nº(s) 175/96, de 01.10.1996, publicado no DOM de 17.10.1996, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSE DEMOSTENES ATANASIO DA SILVA, matrícula nº 14983.01, lotado(s) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 31.03.1986 a 29.06.1991	1º período de 01.04.1981 a 31.03.1986
2º período de 30.06.1991 a 28.09.1996	2º período de 01.04.1986 a 31.03.1991

No(s) Ato(s) nº(s) 1866/2003, de 26.03.2003, publicado no DOM de 01.04.2003, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSE DEMOSTENES ATANASIO DA SILVA, matrícula nº 14983.01, lotado(s) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, e feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 29.09.1996 a 27.09.2001	3º período de 01.04.1991 a 31.03.1996

No(s) Ato(s) nº(s) 2434/2007, de 11.04.2007, publicado no DOM de 18.04.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSE DEMOSTENES ATANASIO DA SILVA, matrícula nº 14983.01, lotado(s) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, e feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 28.09.2001 a 26.09.2006	4º período de 01.04.1996 a 31.03.2001

No(s) Ato(s) nº(s) 13096/2011, de 30.12.2011, publicado no DOM de 04.01.2012, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSE DEMOSTENES ATANASIO DA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 15

SILVA, matrícula nº 14983.01, lotado(s) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período de 27.09.2006 a 26.09.2011	5º período de 01.04.2001 a 31.03.2006

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 3841/97, de 30.06.1997, publicado no DOM de 07.07.1997, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, matrícula nº 16629.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.06.1987 a 30.05.1992	1º período de 01.06.1987 a 31.05.1992

No(s) Ato(s) nº(s) 1819/98, de 03.04.1998, publicado no DOM de 16.04.1998, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, matrícula nº 16629.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 01.06.1987 a 30.05.1992	2º período de 01.06.1992 a 31.05.1997

No(s) Ato(s) nº(s) 1968/2005, de 05.05.2005, publicado no DOM de 11.05.2005, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, matrícula nº 16629.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.05.1997 a 28.05.2002	3º período de 01.06.1997 a 31.05.2002

No(s) Ato(s) nº(s) 0468/2009, de 23.01.2009, publicado no DOM de 26.01.2009, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARGARIDA MARLEUDA GONCALVES, matrícula nº 16629.01, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 29.05.2002 a 28.05.2007	4º período de 01.06.2002 a 31.05.2007

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 4567/98, de 31.07.1998, publicado no DOM de 03.08.1998, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 31.12.1985 a 29.10.1991	2º período de 10.05.1987 a 09.05.1992

No(s) Ato(s) nº(s) 6155/2000, de 23.11.2000, publicado no DOM de 28.11.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.09.1992 a 28.09.1997	3º período de 10.05.1992 a 09.05.1997

No(s) Ato(s) nº(s) 0441/2007, de 16.01.2007, publicado no DOM de 22.01.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, e feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 29.09.1997 a 27.09.2002	4º período de 10.05.1997 a 09.05.2002

No(s) Ato(s) nº(s) 2566/2008, de 03.04.2008, publicado no DOM de 08.04.2008, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 28.09.2002 a 27.09.2007	5º período de 10.05.2002 a 09.05.2007

No(s) Ato(s) nº(s) 1528/2014, de 25.06.2014, publicado no DOM de 01.07.2014, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período de 28.09.2007 a 27.09.2012	6º período de 10.05.2007 a 09.05.2012

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 4567/98, de 31.07.1998, publicado no DOM de 03.08.1998, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio, não gozada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 31.12.1985 a 29.10.1991	2º período de 10.05.1987 a 09.05.1992

No(s) Ato(s) nº(s) 6155/2000, de 23.11.2000, publicado no DOM de 28.11.2000, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.09.1992 a 28.09.1997	3º período de 10.05.1992 a 09.05.1997

No(s) Ato(s) nº(s) 0441/2007, de 16.01.2007, publicado no DOM de 22.01.2007, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período de 29.09.1997 a 27.09.2002	4º período de 10.05.1997 a 09.05.2002

No(s) Ato(s) nº(s) 2566/2008, de 03.04.2008, publicado no DOM de 08.04.2008, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período de 28.09.2002 a 27.09.2007	5º período de 10.05.2002 a 09.05.2007

No(s) Ato(s) nº(s) 1528/2014, de 25.06.2014, publicado no DOM de 01.07.2014, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JOSÉ WILSON COELHO LINO, matrícula nº 12403.01, lotado(s) Gabinete do Prefeito, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período de 28.09.2007 a 27.09.2012	6º período de 10.05.2007 a 09.05.2012

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2018. **Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2788/1999, de 21.06.1999, publicado em 21.06.1999, que resolve contar em dobro as férias regulamentadas, não utilizadas para efeito de aposentadoria e disponibilidade, da servidora MARIA NELDA MOREIRA MARTINS, matrícula nº 16085-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com relação ao nome, é feita a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: MARIA NELDA MOREIRA DE ARAÚJO, LEIA-SE: MARIA NELDA MOREIRA MARTINS. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de setembro de 2018. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0114/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P737145/2017, de 20 de Junho de 2017; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ADRIANA LAFAYETE S DA SILVA, PROFESSOR, matrícula 4209803, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0690/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo

nº P236531/2018, de 18 de Junho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANDREYA SIQUEIRA ROCHA, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5467601, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2012 a 02/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0692/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P248073/2018, de 26 de Junho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor EUCLIDEA MARIA SILVA COLARES, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 2938902, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0693/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P247533/2018, de 26 de Junho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ELENILCE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5307901, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0745/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P209254/2018, de 29 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIA ALTAIR ALVES DO CARMO, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5304801, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0747/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de

1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P273641/2018, de 16 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor JOANA MAIA SALES, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5352601, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/02/2012 a 17/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0748/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P162312/2018, de 25 de Abril de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor TANIA MARIA SILVA BARBOSA BARRETO, PROFESSOR, matrícula 9154101, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0749/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P196280/2018, de 21 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARY ANNE LIMA DE BRITO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 4286402, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0751/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P207482/2018, de 28 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANNA MATHILDE UCHOA DE ARAUJO, PROFESSOR, matrícula 9154501, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha De Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0752/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55,

VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P267842/2018, de 11 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor GENILANY TEIXEIRA FERREIRA, PROFESSOR, matrícula 9153301, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0753/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P179843/2018, de 09 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCA IVONEIDE MATIAS VIEIRA, PROFESSOR, matrícula 9155801, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/04/2012 a 25/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0754/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P157843/2018, de 23 de Abril de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARIA LETICE LOPES SEVERIANO, PROFESSOR, matrícula 5325001, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2012 a 03/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0755/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P256140/2018, de 03 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCA LUCIA CARLOTA DE ARAUJO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5306401, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0759/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de

1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P241081/2018, de 20 de Junho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor EDNILSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5327501, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 20/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0762/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P291488/2018, de 30 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor LUCIA MARIA LIMA DE SOUSA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5330801, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0766/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P267624/2018, de 11 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor GLAUCIA CORDEIRO SALDANHA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5316101, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/02/2012 a 04/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0769/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P269990/2018, de 12 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5471801, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 30/10/2012 a 29/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0770/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro

de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P270037/2018, de 12 de Julho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor INES MARIA BANHOS CARNEIRO, SUPERVISOR ESCOLAR, matrícula 585502, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/11/2011 a 25/11/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0779/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P196275/2018, de 21 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, PROFESSOR, matrícula 5464801, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2012 a 02/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0782/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P252957/2018, de 29 de Junho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor FELIPE OLIVEIRA PAIVA, PROFESSOR, matrícula 9361801, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/08/2012 a 22/08/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0790/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P182042/2018, de 10 de Maio de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor VANDA HELOISA DE OLIVEIRA CARVALHO, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5324701, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0791/2018 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que

Ihe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P243093/2018, de 21 de Junho de 2018; RESOLVE: RECONHECER ao servidor ELIZABETE REGINA BARBOSA MARINHO, PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 5333901, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 29/02/2012 a 27/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de Setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0794/2018 – SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P181559/2018, de 10 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MAROLY RODRIGUES DUARTE, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula 5322601, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 02/02/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1190/2018 – SME - de 18 de setembro de 2018 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes nos Processos nº P908665/2017, P933737/2017 e P348719/2018. bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-04 e DELANIA BENEVIDES BARBOSA GOMES, matrícula nº 21862-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1191/2018 – SME - de 18 de setembro de 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P348750/2018. bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: JOSÉ LAÉCIO

CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-04 e DELANIA BENEVIDES BARBOSA GOMES, matrícula nº 21862-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 1192/2018 – SME - de 18 de setembro de 2018. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31 da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794 de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P348790/2018. bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS, matrícula nº 60476-01, na qualidade de Presidente, BRÁULIO CARVALHO FARIAS, matrícula nº 102256-04 e DELANIA BENEVIDES BARBOSA GOMES, matrícula nº 21862-01, como Membros e todos lotados na SME. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM. Publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO Nº 279/2018 - SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, apresentada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. CONTRATADO(A): WESLLY LIMA DOS SANTOS, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20075189679, CPF: 605.365.803-08, residente à RUA FRANCISCO CALACA, 589, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, CRISTO REDENTOR, 60.337-387, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 27/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de

acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Weslly Lima dos Santos - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO Nº 281/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. **CONTRATADO(A):** VANJA MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Brasileiro(a), Divorciado(A), portador(a) do RG: 2003097072490, CPF: 154.393.213-49, residente à RUA JAIME LEONEL, 681, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, 60.810-480, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 28/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Setembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Vanja Maria Rodrigues de Lucena - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO Nº 282/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. **CONTRATADO(A):** MARIA SIMONE VIEIRA DA SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20180538769, CPF: 796.829.873-34, residente à AVENIDA VISCONDE DO RIO BRANCO, 5760, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, FATIMA, 60.055-304, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por

meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 28/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Setembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Simone Vieira da Silva - PROFESSOR SUBSTITUTO**.

*** **

EXTRATO Nº 285/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. **CONTRATADO(A):** IZABEL VIRMANIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Brasileiro(a), Casado(A), portador(a) do RG: 96002170161, CPF: 619.575.183-91, residente à RUA ARQUIMEDES MEMORIA, 702, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, BARRA DO CEARA, 60.330-290, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 28/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Setembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de

2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Izabel Virmania de Oliveira Carvalho - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO Nº 287/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. **CONTRATADO(A):** ANA LUCIA MARTINS SILVA, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 20074296854, CPF: 456.050.843-72, residente à RUA ARISTIDES BARCELOS, 796, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, VICENTE PINZON, 60.181-834, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 28/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Setembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Ana Lucia Martins Silva – PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO Nº 289/2018 – SME/COGEP - DAS PARTES CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06. **CONTRATADO(A):** MARIA ERIVANDA MENDES TAVARES, Brasileiro(a), Solteiro(A), portador(a) do RG: 90002088180, : 097.887.943-00, residente à RUA FRANCISCO MATIAS, 330, COMPLEMENTO NÃO INFORMADO, SABIAGUABA, 60.836-085, FORTALEZA. **DO OBJETO:** Contratação de Professor Substituto por tempo determinado, selecionado por meio da Seleção Simplificada regulamentada pelo Edital nº 28/2018, para atuar nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função

para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.561, de 31 de março de 2015, e Decreto nº 13.749, de 27 de janeiro de 2016, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024, Elementos de Despesa: 319004.0.0200 e 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 26 de Setembro de 2018, prorrogável, uma única vez, por até 12 (doze) meses ou até composição de banco de substitutos através de Seleção Pública, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e **Maria Erivanda Mendes Tavares - PROFESSOR SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2466/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** SAMILLA GOMES DE ALENCAR FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2008009288992 e CPF nº 053.475.283-70, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Agosto de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de agosto de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** **Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Samilla Gomes de Alencar Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2530/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): VIVIAN KARINA NASCIMENTO DE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 95002449494 e CPF nº 669.730.403-06, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 10 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marta Maria Saldanha Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2538/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CLAUDIA DE PAULA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20152059991 e CPF nº 335.318.438-42, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Claudia de Paula Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2534/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARTA MARIA SALDANHA ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000010299549 e CPF nº 580.449.493-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probi-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2544/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA ALICE GADELHA PIMENTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2002009000124 e CPF nº 754.666.603-10, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 12 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Alice Gadelha Pimenta - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2552/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): REGINA CELIA NUNES DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98010255363 e CPF nº 398.705.613-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na

Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regina Celia Nunes de Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2558/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANILDA MARIA MENEZES PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010190340 e CPF nº 284.058.113-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 14 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Anilda Maria Menezes Pereira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2562/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NAYADE MOREIRA DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005009199529 e CPF nº 030.539.663-36, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer a ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 13 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Nayade Moreira da Costa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2567/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CARLA DE CASTRO MARTINS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003009171458 e CPF nº 017.040.783-77, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montan-

te de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Carla de Castro Martins - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2568/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOYCIANE PEREIRA DE ARAÚJO TIBURCIO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005009059077 e CPF nº 027.656.183-05, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 14 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joiceane Pereira de Araújo Tiburcio - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2569/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270

SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA LUCINEIDE NUNES XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 34859032000, CPF: 005.262.173-16, residente à RUA EMILIO DE MENEZES, s/n, PROXIMO A AVENIDA AUGUSTO DOS ANJOS, BONSUCESSO, 60.541-664, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 14 de Setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucineide Nunes Xavier – ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2573/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CYBELE KARYNY DE OLIVEIRA FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2007009097722 e CPF nº 053.219.573-63, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRA-

TADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0. 1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cybele Karyny de Oliveira Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2575/2018 – SME/SEPOG DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANGELA SOARES AVELINO DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2009009056356 e CPF nº 603.736.833-32, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Angela Soares Avelino dos Santos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2576/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SILVÂNIA QUEIROZ MARINHO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 962472800 e CPF nº 638.125.253-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20 % (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 17 de Setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silvânia Queiroz Marinho - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2578/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ARINÉIA MATOS BASTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20160891900 e CPF nº 417.407.263-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o

montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 18 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Arinéia Matos Bastos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2579/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUZIANIA BARBOSA MARTINS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2000012005178 e CPF nº 939.979.493-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituído(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 18 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luziania Barbosa Martins - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2580/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF

nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CREUSA DE CASTRO MAIA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 472886 e CPF nº 111.100.903-15, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 90/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza(CE), 19 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Creusa de Castro Maia - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2582/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AURINETE DA CONCEICAO DA SILVA SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96024056329 e CPF nº 706.225.903-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa:

319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aurinete da Conceicao da Silva Souza - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2583/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA ROCHA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006010374426 e CPF nº 567.243.303-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Fatima Rocha - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2584/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA SHEILA PASTOR DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96020009067 e CPF nº 630.896.293-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo

tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Francisca Sheila Pastor da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2586/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): NIVIA MARIA ALEXANDRE DO AMARAL, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91002270033 e CPF nº 637.461.823-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e **Nivia Maria Alexandre do Amaral - PROFESSOR(A).****

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2588/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LIANA DE ARAÚJO FERNANDES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99010308660, CPF: 013.791.523-30, residente à RUA JOAQUIM FRANKLIN, Nº 341, Casa A, ANTONIO BEZERRA, 60.361-130, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e **Liana de Araújo Fernandes - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.****

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2591/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A)

Assistente da Educação Infantil Substituto SHEYLA NUNES DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 90002233636, CPF: 555.559.343-00, residente à RUA DOUTOR MANUEL TEOFILIO, s/n, CASA, ITAPERI, 60.714-030, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sheyla Nunes de Albuquerque - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2593/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUCILEIDE ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006007083564 e CPF nº 416.085.933-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a

efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucileide Alves da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2595/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLEUBA NASCIMENTO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 98023038463 e CPF nº 618.130.363-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cleuba Nascimento Sousa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2598/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município

de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto SHIRLEY CRISTINA MALTA BEZERRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 91003004043, CPF: 440.728.483-87, residente à RUA TIRADENTES, Nº 641, bl f apto 101, RODOLFO TEOFILO, 60.430-560, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Shirley Cristina Malta Bezerra - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2600/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto GLAUCIA VITTA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 99010277853, CPF: 002.594.523-86, residente à RUA MARIA GOMES DE SA, Nº 2189, sem complemento, MONDUBIM, 60.765-173, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo

contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Glaucia Vitta da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2602/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ANA PAULA SERPA TEIXEIRA ARAUJO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 99012050813, CPF: 965.525.063-68, residente à RUA 1123, s/n, 4 ETAPA CONJUNTO CEARA, CONJUNTO CEARA, 60.533-350, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de

2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Serpa Teixeira Araujo - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2603/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DE JESUS RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 92002127069 e CPF nº 457.788.923-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria de Jesus Ribeiro - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2604/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CLEONEIDE GOMES LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91023002038 e CPF nº 746.140.883-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contrata-

do(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cleoneide Gomes Lima - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2605/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto ELILEUDA FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2007025000525, CPF: 052.235.013-57, residente à RUA JOSE FERREIRA DA COSTA, Nº 734, 734 A, PAJUARA, 61.932-430, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a

contar de de 21 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elileuda Ferreira da Silva - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2607/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RAQUEL MOTA ARAUJO PRADO VERAS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2005010261135 e CPF nº 028.883.973-07, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Raquel Mota Araujo Prado Veras - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2609/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CELIA MARIA DA COSTA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 99002287926 e CPF nº 717.398.663-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por

objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Celia Maria da Costa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2610/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MICHELLY SENA DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 9012003991, CPF: 929.602.863-91, residente à RUA 323, Nº 110, sem complemento, CONJUNTO CEARA, 60.530-670, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa:

319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 21 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Michelly Sena dos Santos - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2611/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto CRISTIANE LIMA MOURA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2001098102752, CPF: 007.643.743-46, residente à RUA 122, Nº 651, 651 A, TIMBO, 61.936-250, MARACANAU. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 20 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 20 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cristiane Lima Moura - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2614/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Sal-

danha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA ALDA ANDRADE MARQUES TEIXEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20082806807 e CPF nº 757.054.783-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Alda Andrade Marques Teixeira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2617/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): OZANEIDE PEDROSINA DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 8907002006985 e CPF nº 580.174.883-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será propor-

cional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200, 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ozaneide Pedrosina da Costa - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2618/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto MARIA LAENE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG: 2004007049114, CPF: 021.238.533-05, residente à RUA NASCIMENTO, s/n, sem complemento, CANINDEZINHO, 60.733-410, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E DA FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de de 21 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Laene Oliveira da Silva Rocha - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2624/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AURISA EDUARDO DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 18664481 e CPF nº 267.646.793-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.020 0.319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Aurisa Eduardo de Araujo - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2626/2018 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CONSUELA ARRUDA CANUTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 49018182 e CPF nº 248.050.843-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA

REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 21 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Consuela Arruda Canuto - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2632/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): O(A) Assistente da Educação Infantil Substituto LUCIANA DE CASTRO TEIXEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG: 2000010538063, CPF: 006.008.443-07, residente à ALAMEDA BEIRA RIO, Nº 655, sem complemento, VILA VELHA, 60.349-280, FORTALEZA. DO OBJETO: Contratação de Assistente da Educação Infantil por tempo determinado, aprovado através do Edital Nº 50/2018 para atuar nos centros de Educação Infantil das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá a função de Assistente da Educação Infantil Substituto por tempo determinado, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, ficando obrigado(a) a cumprir as atividades de Assistente, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos; comprometendo-se a executar as tarefas que lhe forem confiadas, compatíveis com a função para o qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 978,24 (novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pela carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, conforme disposto no Decreto nº 13.808, de 13 de maio de 2016, publicado no DOM de 20 de maio de 2016, e Lei nº 10.757, de 27 de junho de 2018, publicado no DOM de 05 de julho de 2018, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.365.0052.2195.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 319013.0.0200, 319013.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 25 de Setembro de 2018, podendo ser prorrogado, uma única vez, por um período de até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016. DATA: Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2018. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

GESTÃO e Luciana de Castro Teixeira - ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL SUBSTITUTO.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2640/2018 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela sua titular Antonia Dalila Saldanha de Freitas, RG 205903390 - SSP/CE, CPF 510.472.503-06, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PEDRO LUIZ MENESES ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000002349613 e CPF nº 019.266.483-23, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado(a) ao Edital nº 91/2017, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal será regida como disposto na Lei Complementar nº 0158/2013 e a remuneração será proporcional a efetiva jornada de trabalho, no importe de R\$ 15,72 (quinze reais e setenta e dois centavos) hora/aula, já incluso o montante de 20% (vinte por cento), referente à gratificação de regência de classe. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2793.0001, Elementos de Despesa: 319004.0.0200, 319004.0.1300, 24901.12.365.0052.2195.0001, 319004.0.0200. 319004.0.1300. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Setembro de 2018, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 24 de setembro de 2018. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Pedro Luiz Meneses Alves - PROFESSOR(A).**

*** **

DESPACHO - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao dispositivo do art. 190, inciso I, da lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, com base no Procedimento de Sindicância nº P825132/2017, instaurado pela Portaria nº 0517/2018-SME, publicada no DOM de 15 de junho de 2018. DECIDE Acolher na íntegra a decisão constante no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, favorável ao arquivamento do Procedimento de Sindicância nº P825132/2017. Registre-se e publique-se. Fortaleza, 14 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 5181/2007, publicado no DOM de 26.07.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARY ANNE LIMA DE BRITO, matrícula nº 4286402, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 05.02.2002 a 03.02.2007.	1º período 05.02.2002 a 04.02.2007.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

No Ato 4589/2012, publicado no DOM de 13.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARY ANNE LIMA DE BRITO, matrícula nº 4286402, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 04.02.2007 a 05.02.2012.	2º período 05.02.2007 a 04.02.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 6612/07, publicado no DOM de 11.09.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOANA MAIA SALES, matrícula nº 5352601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 19.02.2002 a 17.02.2007.	1º período 19.02.2002 a 18.02.2007.

No Ato 1949/2016, publicado no DOM de 10.05.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOANA MAIA SALES, matrícula nº 5352601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 18.02.2007 a 18.02.2012.	2º período 19.02.2007 a 18.02.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 2547/2008, publicado no DOM de 08.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA LUCIA CARLOTA DE ARAUJO, matrícula nº 5306401, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 06.02.2002 a 04.02.2007	1º período 06.02.2002 a 05.02.2007

No Ato 4709/2012, publicado no DOM de 15.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCA LUCIA CARLOTA DE ARAUJO, matrícula nº 5306401, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 05.02.2007 a 04.02.2012.	2º período 06.02.2007 a 05.02.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 2548/08, publicado no DOM de 08.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor EDNILSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 5327501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 04.02.2002 a 03.02.2007.	1º período 22.02.2002 a 21.02.2007.

No Ato 3362/2015, publicado no DOM de 10.11.2015, que concedeu Licença Prêmio ao servidor EDNILSA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 5327501, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 04.02.2007 a 03.02.2012	2º período 22.02.2007 a 21.02.2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 3043/2008, publicado no DOM de 30.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor LUCIA MARIA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 5330801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 04.02.2002 a 02.02.2007.	1º período 04.02.2002 a 03.02.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 6051/2008, publicado no DOM de 20.08.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANDREYA SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 5467601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 04.10.2002 a 03.10.2007.	1º período 04.10.2002 a 03.10.2007.

No Ato 9443/2012, publicado no DOM de 31.10.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANDREYA SIQUEIRA ROCHA, matrícula nº 5467601, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 04.10.2007 a 03.10.2012.	2º período 04.10.2007 a 02.10.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 8828/2007, publicado no DOM de 28.11.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 5464801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 04.10.2002 a 02.10.2007.	1º período 04.10.2002 a 03.10.2007.

No Ato 11071/2012, publicado no DOM de 07.12.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 5464801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 03.10.2007 a 02.10.2012.	2º período 04.10.2007 a 02.10.2012.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 37

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No 9988/2011, publicado no DOM de 05.09.2011, que concedeu Licença Prêmio ao servidor IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA, matrícula nº 5471801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 31.10.2002 a 30.10.2007.	1º período 31.10.2002 a 30.10.2007.

No Ato 11567/2012, publicado no DOM de 20.12.2012, que concedeu Licença-prêmio ao servidor IENATLA DAVID SOMBRA DE LIMA, matrícula nº 5471801, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 31.10.2007 a 30.10.2012.	2º período 31.10.2007 a 29.10.2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato 4996/2012, publicado no DOM de 26.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ELIZABETE REGINA BARBOSA MARINHO, matrícula nº 5333901, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 28.02.2007 a 27.02.2012.	2º período 01.03.2007 a 28.02.2012.

No Ato 5880/2007, publicado no DOM de 16.08.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ELIZABETE REGINA BARBOSA MARINHO, matrícula nº 5333901, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SME, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 01.03.2002 a 27.02.2007.	1º período 01.03.2002 a 28.02.2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ERRATA - No Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2015, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de Setembro de 2018, firmado com a empresa Mais Serviços LTDA., através de seu representante legal o Sr. Geraldo Henrique Araújo, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 02/09/2018 a 01/09/2019, alterando-se a cláusula oitava do contrato original por razões de interesse público, é feita a seguinte alteração, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: AIS SERVIÇOS LTDA (...). Fortaleza, 06 de Agosto de 2018. LEIA-SE: MAIS SERVIÇOS LTDA (...). Fortaleza, 06 de agosto de 2018. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, em 28 de setembro de 2018. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 0003/2018 - SMS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P015556/2018, de 09 de Janeiro de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ISMENIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA, MEDICO, matrícula 2279001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/11/2002 a 02/12/2007, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de Agosto de 2018. **Fernanda Gabriela Castelar Pinheiro Maia - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

PORTARIA Nº 1025/2018

Designa LUZIETE FURTADO DA CRUZ como Gestora do Contrato de Serviços nº 01/2018 - SMS/ISGH, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 01/2018-SMS/ISGH, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar - ISGH. CONSIDERANDO que a fiscalização de contratos é uma atividade sistemática de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora LUZIETE FURTADO DA CRUZ, matrícula nº 96588, como Gestora do Contrato de Gestão nº 01/2018 - SMS/ISGH, cujo desempenho da função tem por finalidade verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, cujo objeto é a "Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na UPA EDSON QUEIROZ – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 h. Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato de Gestão n.º 01/2018 - SMS/ISGH às seguintes atribuições: I – Proceder à fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo a mesma anotar em registro próprio todas as ocorrências a ela relativas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; II – Conferir as parcelas executadas com as especificações contidas no contrato n.º 01/2018; III – Atestar os serviços executados de acordo com as especificações contidas no Contrato nº 01/2018, através de Termo de Recebimento Definitivo; IV – Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; V – Notificar a contratada para o cumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 38

01/2018, em caso de seu descumprimento; Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P176108/2018 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299,

da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 02 de janeiro de 2017. RETIFICA a publicação do Extrato do Contrato nº 147/2018 – SMS, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM, em 19 de julho de 2018, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: CNPJ Nº 07.633.382/0001-30. LEIA-SE: CNPJ Nº 18.899.071/0001-33. Fortaleza/CE, 21 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ERRATA AO ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 056/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P352060/2018 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso XI do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 020/2017, de 04 de janeiro de 2017; RETIFICA a publicação do contrato do Contrato nº 056/2018 (publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 27/04/2018), no tocante ao seu Anexo Único, nos seguintes termos: Anexo único do Contrato 056/2018:

ONDE SE LÊ:

CARLA DE OLIVEIRA CORREA-ME- CNPJ: 08.583.229/0001-08																	
				HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMJW		HNSC		HMDZAN		TOTAL	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)
6	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14F PARA TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 E 7,5FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14F, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 E 7,5FR GRADUADA,VÁLVULA ERGONÔMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360°EM AMBAS AS EXTREMIDADES , TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 54 CM COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLÁSTICO NO CORPO DA SONDA, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM T ou COTOVELO, COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA TENDO DOIS SELOS DE PEEP, COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICA-	UNID.	79,50	25	1.987,50	50	3.975,00	45	3.577,50	-	-	125	9.937,50	250	19.875,00	495	39.352,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 39

<p>ÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA COM VÁLVULA ERGONÔMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DO VÁCUO COM TRAVA E TAMPA, CONECTOR DE VÁCUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E VALIDAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO EM 72 HORAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA KIMBERLY-CLARK/HALYARD - KIMBERLY - CLARK/HALYARD.</p>																
<p>8 SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14F PARA TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 E 7.5FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 14F, COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FR PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL 7.0 E 7,5FR GRADUADA,VÁLVULA ERGONÔMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL QUE PERMITA MOVIMENTO DE 360°EM AMBAS AS EXTREMIDADES , TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 54 CM COMPRIMENTO, COM ORIFÍCIOS</p>	<p>UNID.</p>	<p>79,50</p>	<p>25</p>	<p>1.987,50</p>	<p>50</p>	<p>3.975,00</p>	<p>45</p>	<p>3.577,50</p>	<p>-</p>	<p>-</p>	<p>7</p>	<p>556,50</p>	<p>200</p>	<p>15.900,00</p>	<p>327</p>	<p>25.996,50</p>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 40

LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLÁSTICO NO CORPO DA SONDA, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM 1/2" OU COTOVELO, COM CÂMARA FECHADA PARA ISOLAR A SONDA TENDO DOIS SELOS DE PEEP, COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DE SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA SONDA COM VÁLVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DO VÁCUO COM TRAVA E TAMPA, CONECTOR DE VÁCUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E VALIDAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO EM 72 HORAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA KIMBERLY-CLARK/HALYARD - KIMBERLY CLARK/HALYARD.																			
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO				R\$ 16.462,50		R\$ 28.500,00		R\$ 14.445,00		R\$ 1.260,00		R\$ 21.550,50		R\$ 88.018,50		R\$ 170.236,50			

LEIA-SE:

CARLA DE OLIVEIRA CORREA-ME- CNPJ: 08.583.229/0001-08																	
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	P. UNIT (R\$)	HDEBO		HDMJBO		HDEAM		HDGMJW		HNSC		HMDZAN		TOTAL	
				QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QT-DE	P. TOTAL (R\$)	QT-DE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QTDE	P. TOTAL (R\$)	QT-DE	P. TOTAL (R\$)
6	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO 16F PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNID.	79,50	25	1.987,50	50	3.975,00	45	3.577,50	-	-	125	9.937,50	250	19.875,00	495	39.352,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 42

	EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRERA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, E VALIDAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO EM 72 HORAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA KIMBERLY-CLARK/HALYARD KIMBERLY - CLARK/HALYARD.																
8	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 E 7,5FR SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO PARA USO EM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 E 7,5FR., COMPOSTO POR SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, COMPATÍVEL COM CÂNULA TRAQUEOSTOMIA 7.0 E 7.5FR, GRADUADA, VÁLVULA ERGONÔMICA COM TRAVA E TAMPA, EM POLIPROPILENO, POLIETILENO, PVC E SILICONE,	UNID.	79,50	25	1.987,50	50	3.975,00	45	3.577,50	-	-	7	556,50	200	15.900,00	327	25.996,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 44

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA KIMBERLY-CLARK/ HALYARD KIMBERLY - CLARK/ HALYARD.														
VALOR TOTAL POR ÓRGÃO			R\$ 16.462,50	R\$ 28.500,00	R\$ 14.445,00	R\$ 1.260,00	R\$ 21.550,50	R\$ 88.018,50	R\$ 170.236,50					

Fortaleza, 19 de setembro de 2018. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0166/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. RESOLVE: Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo:

CONTRATO	FORNECEDOR	SERVIÇO	FISCAL	MATRICULA
9912447680	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	PRESTAÇÃO PELO CORREIOS DE SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS	EDNALDO GADELLHA BEZERRA	118330

Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 24 de setembro de 2018. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira - RPN: 06008998-0 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEINF**

*** **

PORTARIA Nº 0167/2018 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos da CEGEA (Célula de Gestão Administrativa) desta secretaria. RESOLVE: Designar o servidor abaixo, para fiscalizar o contrato administrativo:

CONTRATO	FORNECEDOR	FISCAL	MATRICULA
35/2014	GLAUCIA LIMA GRESS – EPP (AUTOMAX)	EDNALDO GADELLHA BEZERRA	118330

Registre-se publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEINF, em 24 de setembro de 2018. **Engº Ana Manuela Marinho Nogueira - RPN: 06008998-0 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA-SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO 05/2018/CAB

Aprova o Parecer nº 07/2018 – GAP e habilita a empresa

SOLLIDUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, junto ao Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), Lei Complementar nº 205/2015.

O COMITÊ DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS – CAB. Considerando o pedido de habilitação da empresa SOLLIDUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 15.494.383/0001-79. Considerando que o Comitê de Análise de Benefícios – CAB, instituído pela Lei Complementar nº 205/2015, art. 38, no uso de suas atribuições, possui competência para realizar análise do pleito de habilitação no PRODEFOR, ora solicitado. Considerando que a área onde encontram-se localizados os imóveis objetos do pleito é denominada como Zona Especial de Dinamização Urbanística e Socioeconômica (ZEDUS) e em bairro de baixo Índice de Desenvolvimento Humano, IDH-b (0,36), no endereço Av. Francisco Sá nº 3.051 no bairro Álvaro Wayne, onde outrora funcionou a hoje massa falida da empresa Indústria de Castanhas IRACEMA S/A, área incentivada do programa. Considerando que a documentação da requerente, Processo Administrativo nº P285715/2018, foi analisada e aprovada pelo Grupo de Análise de Pleitos – GAP, mediante Parecer nº 07/2018 – GAP, devidamente fundamentado. Considerando o projeto de viabilidade apresentado pela requerente onde detalha os significativos investimentos previstos para serem executados no local, destacando-se ser este inserido em uma área com longo histórico de degradação urbanística. Considerando ainda, que a empresa compromete-se a negociar e firmar acordo com a Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio da Secretaria Municipal das Finanças para pagamento dos IPTU's atrasados referentes aos imóveis que compõem a área em questão. RESOLVE: Art. 1º - A empresa SOLLIDUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 15.494.383/0001-79, obteve sua habilitação no Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Fortaleza (PRODEFOR), regido pela Lei Complementar nº 205/2015, estará apta a obter o desconto de 80% (oitenta por cento) na cobrança do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, sobre a aquisição dos imóveis localizados na área do empreendimento, desde que observado o que segue: I - os imóveis a que se refere o caput deste artigo são aqueles constantes do Processo nº P285715/2018 objeto desta análise, registrados no Cartório Manuel Castro Filho – Registro de Imóveis da 3ª Zona/3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Fortaleza – Ceará: Matrícula 10.585, folhas 01 à 10 frente e verso; Matrícula 11.729, folhas 01 à 08 frente e verso; Matrícula 11.730, folhas 01 à 08 frente e verso; Matrícula 15.148, folhas 01 à 08 frente e verso; Matrícula 18.338, folhas 01 à 09 frente e verso; Matrícula 30.843, folhas 01 à 08 frente e verso; II – que de acordo com o art. 21, § 1º do Decreto

nº 14.076/2017, a empresa deve em até 60 (sessenta) dias após cada período de um ano, contados da concessão do benefício fiscal, apresentar ao CAB, relatório acompanhado de documentação comprobatória do cumprimento de metas, de acordo com o apresentado no projeto de viabilidade constante desse Processo; III – que os investimentos e a geração de empregos previstos no projeto de viabilidade, conforme determinado no inciso anterior, deverão ocorrer regularmente, assim como o pagamento do IPTU devido pelos imóveis a serem adquiridos, sendo sua não ocorrência considerada motivo suficiente para que esse Comitê de Avaliação de Benefícios – CAB, cancele o benefício fiscal concedido, executando sua imediata cobrança com juros e correção monetária de acordo com a legislação tributária vigente; IV – que a empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos, observados os § 1º, 2º e 3º art. 50 do Decreto nº 14.076/2017. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 20 de setembro de 2018. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE.** José Renato Frota Ribeiro - **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN).** Felipe Augusto Siqueira Costa - **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).** Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV).** Mário Fracalossi Junior - **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR).** Claudio Ricardo Gomes de Lima - **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CITINOVA).** Guilherme Albuquerque Vila Nova Maia - **SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 56/2018 – SEUMA

Altera a PORTARIA Nº 54/2017 - SEUMA, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), Nº 16.183, de 17 de janeiro de 2018, páginas nº 35 e 36, que institui o Grupo Técnico de Trabalho (GT), de caráter técnico e operacional, objetivando a elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza – PMEAFOR (2017-2040).

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 70, inciso X, da lei complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de construir e implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza – PMEAFOR (2017/2040). CONSIDERANDO a Lei nº 9. 795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 10.619, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.693, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Municipal de Educação Ambiental. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, da citada Lei (8.693/2002), que incumbe à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais. CONSIDERANDO a Portaria Nº 54/2017 – SEUMA, em seus artigos: Art. 1º - que institui o Grupo Técnico de Trabalho (GT), para a elaboração e imple-

mentação do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza (PMEAFOR), bem como pela elaboração dos produtos do citado Plano, Art. 2º - que nomina os membros do GT e Art. 3º - que determina o gerenciamento e corresponsabilidades quanto às atividades do GT. RESOLVE: Art. 1º - Acrescentar as seguintes instituições e seus respectivos membros no art. 2º da Portaria nº 54/2017-SEUMA: LXIV – MARCO ANTÔNIO DE SOUSA BORGES e ANTÔNIO WIGOR FLORÊNCIO DA SILVA - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos - SCSP; LXV - GENI SOBREIRA LIMA e JOÃO DA SILVA EVANGELISTA FERREIRA - Rede de Mulheres Empreendedoras Sustentáveis – REMES; LXVI – DOMINIK GARCIA ARAÚJO FONTES e STELLA DA SILVA MARTE - Associação Parque Parreão I – ASSOPRI; LXVII – PAULO ELOY GOMES e ANTÔNIO JACKSON CARVALHO ALVES DE SOUSA - Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR). Art. 2º - Realizar a substituição de alguns membros do art. 2º, em conformidade com suas instituições, para o exercício 2017-2040, das atividades do respectivo Plano: VII – LINDALVA COSTA DA CRUZ e FRANCISCA CLAUDEANE MATOS ALVES - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA/Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC; XVI – JACQUELINE FERREIRA FRANÇA e JOAQUIM RODRIGUES DE PAULA NETO – Secretaria Regional IV; XX – ANA JÚLIA LIMA OLIVEIRA e LARISSA MENDES MONTEIRO - Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR; XXIV – MARIA AUXILIADORA GARCIA e MESSIAS MANUEL MOREIRA DA SILVA – Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS; XXXIV - IÊDA NADJA SILVA MONTENEGRO, JACKSON DE QUEIROZ MALVEIRA, JERUZA FEITOSA DE MATOS e PATRICIA MENDES BARROSO - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC; XXXV - MARCONI JOSÉ BARBOSA DA SILVA e MARCOS STÊNIO TEIXEIRA - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES; LIX - CLAUDIA MARIA DE SOUSA BEZERRA e LEVY ERICO TEIXEIRA DE SOUSA - Grupo de Interesse Ambiental – GIA; LXI – ANTÔNIO SILVIO NUNES e PEDRO RAIMUNDO DE OLIVEIRA NETO - Comitê de Bacias Hidrográficas da Região Metropolitana de Fortaleza (CBH/RMF). **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 57/2018 - SEUMA

Institui e nomeia membros do GT PMEAFOR para a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza - PMEAFOR.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 70, inciso X, da lei complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, de monitorar e avaliar permanentemente, o Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza - PMEAFOR. CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos de avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 9. 795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental. CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 10. 619, de 10 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza. CONSIDERANDO a Portaria Nº 54/2017 – SEUMA, que institui o Grupo de Trabalho (GT PMEAFOR), de caráter técnico e operacional, objetivando a elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza. CONSIDERANDO a Lei Nº 8.693, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Municipal de Educação Ambiental. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso V, da citada Lei (8.693/2002), que incumbe à sociedade como um todo, manter atenção permanente à

formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais. RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação, permanente, do Plano Municipal de Educação Ambiental de Fortaleza – PMEAFOR (2017-2040), equipe técnica responsável para subsidiar a Coordenação – geral (SEUMA), executiva (SME) e adjunta (COMAM) - em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal. Art. 2º - Nomear, para compor a Comissão de que trata a presente Portaria os seguintes membros do GT PMEAFOR: I - ADRIANA OLIVEIRA LEITE (UNIFOR); II - ADRIANO SÉRGIO NOGUEIRA FELIZARDO (Regional I); III- ANA BÁRBARA DE ARAÚJO NUNES (UFC); IV - BEATRIZ AZEVEDO DE ARAÚJO (Instituto Verdeluz); V - EDUARDO ARAÚJO TERTIUS (Regional VI); VI - GABRIEL CHAGAS DE LIMA (Instituto Verdeluz); VII - GUTO AZEVEDO DE ALENCAR (Regional II); VIII - INAIÊ CAMARGO BRITO (Instituto Limpa Brasil); IX - JACQUELINE FERREIRA FRANÇA (Regional IV); X - JALSEY PEREIRA DE NAZARENO (Secretaria Regional V); XI - LAMARKA LOPES PEREIRA (UNIFOR); XII- LEONOR DE MARIA RODRIGUES MELO (UECE); XIII - LILIAN MARIANO FONTELE (COAREG); XIV - LINDALVA COSTA DA CRUZ (CIEA/SEDUC); XV - MARIA JOSÉ COLAÇO ROCHA (SUPES/IBAMA/CE); XVI - MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SENA (Regional III); XVII - NÁJILA REJANNE ALENCAR JULIÃO CABRAL (IFCE); XVIII - RUSTY DE CASTRO SÁ BARRETO (ASADOECOMUNAM); XIX - SÉRGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA (SEMA); XX - THEREZA NEUMANN SANTOS DE FREITAS (Regional Centro); XXI – MARIA AUXILIADORA GARCIA (AGEFIS); XXII – CLAUDIA MARIA DE SOUSA BEZERRA (GIA). Art. 3º - Nomear, para a presidência, vice-presidência e secretaria da Comissão de que trata a presente Portaria, as seguintes servidoras efetivas: THEREZA NEUMANN SANTOS DE FREITAS - Matrícula nº 24522 (Presidente); LILIAN MARIANO FONTELE - Matrícula nº 45951 (Vice-Presidente) e MARIA AUXILIADORA GARCIA - Matrícula nº 2241 (Secretária). Art. 4º - São atribuições da Comissão de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEAFOR. I) Subsidiar o GT PMEAFOR na elaboração e implementação do Plano, conjuntamente com sua Coordenação geral (SEUMA), executiva (SME) e adjunta (COMAM), bem como, na elaboração de seus produtos; II) Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais, relativos à educação ambiental em âmbito municipal; III) Relacionar metas e estratégias de forma cronológica; IV) Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Coordenação do PMEAFOR (SEUMA/SME/COMAM); V) Preparar o Relatório Anual de Monitoramento e, após a apreciação do GT PMEAFOR, elaborar o documento Avaliação do Plano Municipal de Educação Ambiental (Versão Preliminar) a ser concluído bianualmente; VI) Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PMEAFOR, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Comissão, GT e Coordenação do Plano entenderem necessários; VII) Verificar previsões orçamentárias; VIII) Verificar prazos e o período de avaliação (bianual); IX) Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos; X) Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta; XI) Realizar distintas ações pertinentes e necessárias ao processo de construção, monitoramento e avaliação do PMEAFOR. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, E RESERVA PASSARÉ CONDOMÍNIO PARK III, REPRESENTADA POR ANTONIO CARLOS ALVES LOBO, EM 25 DE JUNHO DE 2018. DA INFRAÇÃO: Condomínio residencial operando Estação de Tratamento de Esgoto

sem a devida licença ambiental, consubstanciando ofensa aos arts. 33 e 34 da Lei Complementar nº 208/2015, artigo 60, da Lei Federal nº 9.605/98, e artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/08, estando este termo vinculado ao Processo Administrativo nº 20768/2016 - SEUMA. DO AJUSTE: 2.1. A compromissária já providenciou a Licença de Operação referente à Estação de Tratamento de Esgoto do Condomínio (Licença nº 209/2017), com validade até 09/06/2019, devendo assim cumprir com as exigências legais no que diz respeito à legislação urbanística e ambiental, bem como não causar nenhum tipo de poluição ambiental a contar da assinatura deste termo; 2.2. O Compromissário deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003 e art. 79-A da Lei nº 9605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o Município de Fortaleza pela infração acima descrita; 2.3. Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, a título de medida compensatória pela infração praticada, o valor correspondente a R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que deverá ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, CNPJ nº 03.457.547/0001-09 (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), código MCA 01, op. 207682016, com a quitação após a juntada do comprovante de depósito nos presentes autos; 2.4 A obrigação assumida no item 2.3 deverá ser adimplida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser dada mediante a apresentação e junta do comprovante de pagamento no processo administrativo em epígrafe; 2.5 Diante do cumprimento do presente ajuste ficam suspensos os efeitos dos Autos de Infração nº 49275 A, respeitando a legislação ambiental em vigor; 2.6 Sobrevindo a necessidade de promover qualquer alteração no presente termo de compromisso, poderá o mesmo, desde que devidamente justificado, ser aditivado, a critério das partes. DA FISCALIZAÇÃO: O presente Termo de Compromisso não inibe nem restringe as ações de fiscalização e controle por parte da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE, não restando prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ela exercidas, como decorrência da aplicação da legislação ambiental e urbanística em vigor. CLÁUSULA PENAL: O descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes do presente Termo de Compromisso, implicará, a título de cláusula penal, no pagamento de multa diária no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), exigível enquanto perdurar a violação praticada. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2018. ASSINATURAS: Pela SEUMA: **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz.** Pelo(a) COMPROMISSÁRIO(A): **MARTA RESERVA PASSARÉ CONDOMÍNIO PARK III,** representada por **Antonio Carlos Alves Lobo.**

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o SR. ALDER FERREIRA MOTA, inscrito no CPF nº 827.590.573-72, de que na data de 17 de novembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 15882A (Processo nº 12876/2011 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o SR. EDNEY MACIEL BASTOS, inscrito no CPF nº 660.686.573-53, de que na data de 09 de outubro de 2015, o Auto de Constatação de nº 15861A (Processo nº 12847/2011 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a SRA. SANDRA RAIMUNDA MONTEIRO, inscrita no CPF nº 799.462.163-53, de que na data de 19 de agosto de 2015, o Auto de Constatação de nº 15852A (Processo nº 12784/2011 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificada a SRA. RITA DE CÁSSIA SILVA, inscrita no CPF nº 154.404.273-68, de que na data de 19 de setembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 14511A (Processo nº 10980/2011 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica a mesma ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Pelo presente, fica notificado o SR. LOURENÇO ALVES FEITOSA, inscrito no CPF nº 005.804.303-91, de que na data de 30 de dezembro de 2015, o Auto de Constatação de nº 11798A (Processo nº 4079/2011 - SEUMA) foi convertido em Auto de Infração, sendo aplicada a penalidade de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Fica o mesmo ciente de que terá 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comprovar o pagamento ou apresentar defesa por escrito, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), localizada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, Fortaleza – CE.

*** **

ERRATA - No TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município do dia 14 de setembro de 2018, no qual O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, EM EXERCÍCIO e Presidente do Conselho Gestor do FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, EM EXERCÍCIO, ADOLFO CÉSAR SILVEIRA VIANA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 2291/2017-ASJUR/SEUMA Parecer nº 117/2018-PA/PGM, RATIFICA, em 11/09/2018, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à inscrição como membro associado da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA (CNPJ 03.657.079/0001-16), no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), à custa da Dotação Orçamentária: 28901.18.122.0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 2700, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 10831/2018 – SEUMA (SPU nº P835513/2017 – PMF). ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 28901.18.122. 0001.2016.0002, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 2700, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 28901.18.122.0001.2016.0031, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 2700, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. Fortaleza, 24 de setembro de 2018. **Regina Lúcia Nepomuceno Costa e Silva - SECRETÁRIA DA SEUMA - EM EXERCÍCIO.**

SECRETARIA REGIONAL I

ATO Nº 0001/2018 - SER I - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P976416/2017, de 08 de Dezembro de 2017. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, ECONOMISTA, matrícula 434001, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/10/2012 a 04/10/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ATO Nº 0049/2018 - SER I - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P210781/2018, de 30 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 1877101, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 18/06/2011 a 14/09/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ATO Nº 0050/2018 - SER I - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P200654/2018, de 23 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, AUXILIAR SERV GERAIS, matrícula 1974401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 11/08/2012 a 09/09/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ATO Nº 0051/2018 - SER I - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P227737/2018, de 12 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor FERNANDO CESAR SANTOS RODRIGUES, AUXILIAR SERV GERAIS, matrícula 1943301, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/2012 a 02/04/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 48

ATO Nº 0052/2018 - SER I - O SECRETÁRIO DA REGIONAL I no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P199543/2018, de 23 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 2288801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/05/2012 a 07/05/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ERRATA - No POR 00174, publicado no DOM de 14.06.1989, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula nº 434001, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 07.10.1977 a 08.10.1982	1º período 07.10.1977 a 06.10.1982

No POR 01085, publicado no DOM de 10.11.1994, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula nº 434001, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 09.10.1982 a 07.10.1987	2º período 07.10.1982 a 06.10.1987

No POR 00612, publicado no DOM de 14.08.1997, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula nº 434001, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 06.12.1987 a 03.01.1992	3º período 07.10.1987 a 06.10.1992

No ATO 752/2014, publicado no DOM de 04.04.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula nº 434001, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 08.10.1997 a 06.10.2002	5º período 07.10.1997 a 06.10.2002

*** **

ERRATA - No ATO 752/2014, publicado no DOM de 04.04.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula nº 434001, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 07.10.2002 a 06.10.2007	6º período 07.10.2002 a 06.10.2007

No ATO 752/2014, publicado no DOM de 04.04.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ABEL FRANCISCO SILVA, matrícula nº 434001, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
7º período 07.10.2007 a 06.10.2012	7º período 07.10.2007 a 06.10.2012

SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de Julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ERRATA - No POR 386/1997 ERR: 17/08/16, publicado no DOM de 02.12.1994, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1877101, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 20.05.1981 a 19.05.1986	1º período 20.05.1981 a 19.05.1986

No POR 415/1997 ERR: 17/08/16, publicado no DOM de 23.09.1997, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1877101, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 20.05.1986 a 19.05.1991	2º período 20.05.1986 a 19.05.1991

No POR 415/1997 ERR: 17/08/16, publicado no DOM de 23.09.1997, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1877101, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 20.05.1991 a 19.06.1996	3º período 20.05.1991 a 17.06.1996

No ATO ERRATA/DOM/30/08/2016, publicado no DOM de 30.08.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1877101, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 20.06.1996 a 19.06.2001	4º período 18.06.1996 a 17.06.2001

No ATO ERRATA/DOM/30/08/2016, publicado no DOM de 30.08.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1877101, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 20.06.2001 a 19.06.2006	5º período 18.06.2001 a 17.06.2006

No ATO ERRATA/DOM/30/08/2016, publicado no DOM de 30.08.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor CARLOS AUGUSTO LOPES RODRIGUES, matrícula nº 1877101, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 20.06.2006 a 19.06.2011	6º período 18.06.2006 a 17.06.2011

SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de Julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ERRATA - No ATO 01536, publicado no DOM de 11.07.1990, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, matrícula nº 2288801, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 49

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 10.05.1982 a 08.05.1987	1º período 10.05.1982 a 09.05.1987

No ATO 0159/2012, publicado no DOM de 09.01.2011, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, matrícula nº 2288801, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 09.05.1987 a 08.05.1992	2º período 10.05.1987 a 08.05.1992

No ATO Nº 5326/94, publicado no DOM de 23.09.1994, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, matrícula nº 2288801, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 09.05.1992 a 08.05.1997	3º período 09.05.1992 a 08.05.1997

No ATO Não IDENTIFIC D, publicado no DOM de 01.04.2002, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, matrícula nº 2288801, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 09.05.1997 a 08.05.2002	4º período 09.05.1997 a 08.05.2002

*** **

ERRATA - No ATO 159/2002, publicado no DOM de 09.01.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, matrícula nº 2288801, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 09.05.2002 a 08.05.2007	5º período 09.05.2002 a 08.05.2007

No ATO 3554/2015, publicado no DOM de 02.12.2016, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DAMIRONIO CLEYTON ALVES, matrícula nº 2288801, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 09.05.2007 a 08.05.2012	6º período 09.05.2007 a 07.05.2012

SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de Julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ERRATA - No ATO 00667, publicado no DOM de 17.02.1999, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1974401, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 14.07.1982 a 12.07.1987	1º período 14.07.1982 a 13.07.1987

No ATO 02874, publicado no DOM de 01.06.2000, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1974401, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 13.07.1987 a 11.07.1992	2º período 14.07.1987 a 12.07.1992

No ATO 02874, publicado no DOM de 01.06.2000, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1974401, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 12.07.1992 a 10.07.1997	3º período 13.07.1992 a 12.07.1997

No ATO 08162, publicado no DOM de 01.10.2003, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1974401, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 11.07.1997 a 09.07.2002	4º período 13.07.1997 a 12.07.2002

*** **

ERRATA No 3452/2008, publicado no DOM de 21.05.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1974401, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 10.07.2002 a 09.08.2007	5º período 13.07.2002 a 11.08.2007

No ATO 1769/2015, publicado no DOM de 01.06.2015, que concedeu Licença Prêmio ao servidor WILLIS DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 1974401, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 10.08.2007 a 09.08.2012	6º período 12.08.2007 a 10.08.2012

SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de Julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

*** **

ERRATA - No ATO 2163/2014, publicado no DOM de 22.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FERNANDO CESAR SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1943301, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 09.07.1987 a 08.07.1992	1º período 09.07.1987 a 07.07.1992

No ATO 2163/2014, publicado no DOM de 22.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FERNANDO CESAR SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1943301, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 09.07.1992 a 08.08.1997	2º período 08.07.1992 a 06.08.1997

No ATO 2163/2014, publicado no DOM de 22.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FERNANDO CESAR SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1943301, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 09.08.1997 a 08.08.2002	3º período 07.08.1997 a 06.08.2002

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 50

No ATO 2163/2014, publicado no DOM de 22.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FERNANDO CESAR SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1943301, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 09.08.2002 a 08.08.2007	4º período 07.08.2002 a 06.08.2007

*** **

ERRATA - No ATO 2163/2014, publicado no DOM de 22.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor FERNANDO CESAR SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1943301, lotado na SECRETARIA REGIONAL I - SER I, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 09.08.2007 a 08.11.2012	5º período 07.08.2007 a 03.11.2012

SECRETARIA REGIONAL I, em 16 de Julho de 2018. **Gilberto Costa Bastos - SECRETÁRIO DA REGIONAL I.**

SECRETARIA REGIONAL VI

ATO Nº 0001/2018 - SER VI - O SECRETÁRIO EXECUTIVO no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P223145/2018, de 08 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 1265201, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. SECRETARIA REGIONAL VI, em 16 de Agosto de 2018. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

*** **

ERRATA - No Ato 4716/1993, publicado no DOM de 27.07.1993, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1265201, lotado na SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 21.08.1981 a 19.08.1986.	1º período 21.08.1981 a 20.08.1986.

No Ato 1843/1994, publicado no DOM de 11.04.1994, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1265201, lotado na SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 20.08.1986 a 18.08.1991.	2º período 21.08.1986 a 20.08.1991.

No Ato 1884/1997, publicado no DOM de 15.04.1997, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1265201, lotado na SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período 19.08.1991 a 17.02.1997.	3º período 21.08.1991 a 19.08.1996.

No Ato 1969/2005, publicado no DOM de 11.05.2005, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1265201, lotado na SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
4º período 18.02.1997 a 16.03.2002.	4º período 20.08.1996 a 19.08.2001.

*** **

ERRATA - No Ato 1329/2009, publicado no DOM de 17.02.2009, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1265201, lotado na SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
5º período 17.03.2002 a 16.10.2007.	5º período 20.08.2001 a 16.04.2007.

No Ato 9211/2012, publicado no DOM de 25.10.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO TEORGENS SILVA DE CASTRO, matrícula nº 1265201, lotado na SECRETARIA REGIONAL VI - SER VI, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
6º período 17.10.2007 a 16.10.2012.	6º período 17.04.2007 a 15.04.2012.

SECRETARIA REGIONAL VI, em 16 de julho de 2018. **Roberto Rios Nogueira - SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 1966/2018 – IJF

Designa servidores para comporem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Instituto Dr. Jose Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, que institui o Regulamento Interno deste hospital. CONSIDERANDO a realização anual de Inventário dos Bens Patrimoniais do ano de 2018, com previsão no Decreto Municipal nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016. CONSIDERANDO ainda as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº P221219/2018 - SPU. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais no âmbito do Instituto Dr. Jose Frota, para o exercício de 2018, cujas competências estão dispostas no Art. 40 do Decreto Municipal nº. 13.936 de 21 de dezembro de 2016, o qual aprova o Regulamento Interno do IJF. Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria tem por estrutura 01 (um) Coordenador e 03 (três) membros, e será composta pelos seguintes servidores municipais: a) MARCIA MARIA MAGALHAES CHRISOSTOMO – Coordenadora – Matrícula nº 96.196-01; b) CLEOBULINA DA COSTA TAVARES – Membro – Matrícula nº 67.453-02; c) JOSE NILTON DE SOUSA TAVORA – Membro – Matrícula nº 7.942-01; d) JOSE MARIA ALEXANDRE DE SOUZA – Membro – Matrícula nº 18.553-01; e) MARIA MEDEIROS DA SILVA – Membro - Matrícula nº 15166-01. Art. 3º - Os servidores integrantes da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do IJF não receberão qualquer vantagem pecuniária adicional a sua remuneração em decorrência da execução das atividades para os quais foram designados. Parágrafo Único – As atividades da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do IJF, cessarão após a finalização e entrega dos dados coletados a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente as disposições contidas na Portaria no 0443/2017 - IJF, de 28.03.2017, publicada no DOM de 29.03.2017. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 28 de junho de 2018. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2026/2018 – IJF

Cria a Comissão de Prevenção Radiológica no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, que institui o Regulamento Interno deste hospital. CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 453 de 01 de junho de 1998 que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico. CONSIDERANDO o que determina a NR nº 32 do MT de 16 de novembro de 2005, no que se refere à instituições que manipulam radiações ionizantes que devem manter o Programa de Proteção Radiológica. CONSIDERANDO A Portaria Interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que estabelece a obrigatoriedade da constituição da Comissão de Proteção Radiológica para os hospitais de ensino. CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, avaliar e instituir procedimentos quanto às atribuições e funcionamento da Comissão de Proteção Radiológica do Hospital Instituto Dr. José Frota - IJF. CONSIDERANDO por último as disposições contidas nos autos do Processo Administrativo nº P271268/2018 - SPU. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Proteção Radiológica no âmbito do Instituto Dr. José Frota, composta pelos seguintes servidores: SILVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA - Chefia do Núcleo de Imagem - Coordenadora; II. LÍLIAN ARAÚJO DA COSTA - Chefia do Núcleo de Enfermagem de Imagem - Membro; III. AYLIA MARIA MARTINS PIMENTEL DE OLIVEIRA - Médica do Trabalho - Membro; IV. MÁRCIA MARIA FERREIRA MARTINS - Médica do Trabalho-Membro; V. MARIA ELENA DA SILVA PONTES - Técnica de Raios - X - responsável Técnica - Membro; VI. ANTÔNIA ADENY LEITE - Engenheira Clínica - Membro; VII. LIA FERREIRA LOPES - Técnica de Enfermagem - Membro. § 1º - Para tratar de assuntos pertinentes à Comissão, quando solicitados, poderão outros profissionais fazer parte como membros convidados. § 2º - O mandato dos membros da Comissão deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável, conforme definição da própria Comissão. Art. 2º - São atribuições dos membros da Comissão de Proteção Radiológica; I. Elaborar o Programa de Proteção Radiológica; II. Analisar e emitir parecer sobre os assuntos que lhes forem enviados; III. Realizar revisão de forma sistemática do Plano de Proteção Radiológica do IJF; IV. Convocar os serviços envolvidos caso existam informações conflitantes; V. Criar instruções necessárias para melhorar a qualidade das informações dos serviços; VI. Assessorar a Superintendência e Diretorias em assuntos de suas competências; VII. Definir metas de melhorias e suas estratégias, sempre buscando a qualidade com atuação de educação permanente; VIII. Desenvolver atividades de caráter técnico-científico com fins de subsidiar conhecimentos relevantes à Instituição. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 24 de julho de 2018. **Riane maria barbosa de azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2128/2018 – IJF

Designa servidores para constituírem Comissão Médica para acompanhamento dos critérios

de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar – GIAAH, no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995. CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 12.015 de 12 de abril de 2006, que dá nova regulamentação à Lei Municipal nº 6.985/91, com a alteração procedida pela Lei Municipal nº 7.021/91, que dispõem sobre a Gratificação de Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar – GIAAH, no âmbito do Instituto Dr. José Frota. CONSIDERANDO ainda que o Art. 23 do Decreto retro mencionado prevê a existência de duas Comissões para análise e acompanhamento dos critérios de pagamento da GIAAH; CONSIDERANDO também o pedido contido nos autos do Processo Administrativo nº P323204/2018, acerca da recomposição da Comissão Médica para o acompanhamento dos critérios de pagamento da GIAAH, prevista especificamente no Art. 23, § 2º do Decreto acima mencionado; RESOLVE: Art. 1º - Designar os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão Médica para acompanhamento dos critérios de pagamento da GIAAH no âmbito do Instituto Dr. José Frota: a) OSMAR AZEVEDO AGUIAR FILHO – Superintendente Adjunto do IJF; b) CARLOS IRAPUAN ROCHA – Médico – Representante da Unidade de Internação; c) JANETE GALVÃO MARTINS CASSIANO – Representante da Unidade de Internação; d) EUDES FONTENELE MORAIS PINHEIRO – Médico – Representante da Unidade da Emergência; e) MOYSES LOIOLA PONTE DE SOUZA – Médico - Representante da Unidade da Emergência; f) SILVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA – Médica - Representante de Unidade Fechada. Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Médica para acompanhamento dos critérios de pagamento da GIAAH do IJF serão coordenados pelo Dr. Osmar Azevedo Aguiar Filho, Superintendente Adjunto deste Instituto. Art. 2º - São deveres da referida Comissão: I – Reunir-se mensalmente com o objetivo de acompanhar os critérios de pagamento da GIAAH; II – Divulgar os resultados relevantes do acompanhamento aos membros do corpo clínico do IJF; III – Dirimir dúvidas quanto aos critérios e/ou valores repassados aos médicos do IJF. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 001/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 07.01.2014. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF em 29 de agosto de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 2237/2018 – IJF

Comunica conclusão de Sindicância Administrativa no âmbito do Instituto Dr. José Frota.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no art. 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo Administrativo nº P127446/2018, instaurado pela Portaria nº 2055/2018 – IJF, de 06.08.2018, publicada no DIOM de 17.08.2018. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas nos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas, com base no Art. 11 da Instrução Normativa CGM nº 01/2015, de 29 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 06.07.2015. RESOLVE: Art. 1º - Encaminhar à Procuradoria Geral do Município – PGM a Sindicância, Portaria nº 1654/2018

– IJF, relativa a indícios de procedimentos ilícitos administrativos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA - IJF, em 24 de setembro de 2018. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 123/2018 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE tornar nulo e sem efeito, somente o plano de viagem 11 - Qualidade, da Portaria nº 106/2018, publicada no DOM de 01.08.2018, referente à concessão de diárias aos servidores JOSÉ WILLIAM MELO FILHO e FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, do período 20/08/2018 a 31/08/2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 28 de agosto de 2018. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

CONTRATO DE TRABALHO - O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, neste ato, representado por seu Superintendente Dr. Antonio Aldo Melo, com sede à Rua Solon Pinheiro, nº 868, doravante denominado PRIMEIRO CONTRATANTE, e o Sr. ANTONIO ARMANDO CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Tomé de Sousa, nº 519, portador da Carteira Profissional nº 48.530, Série 161ª, doravante denominado SEGUNDO CONTRATANTE, convencionaram, entre si, o presente Contrato de Trabalho, por tempo indeterminado, mediante as Cláusulas e condições seguintes que, reciprocamente, aceitam: PRIMEIRA: - O primeiro contratante admite, na qualidade de empregado, o segundo contratante, nas funções de Motorista - Aferidor, símbolo FPE-7, da Estrutura Administrativa de IPEM - FORTALEZA, obrigando-se este a prestar todos os serviços compatíveis com o bom desempenho de suas funções, e acatar e o obedecer as ordens e instruções emanadas da Superintendência, dos seus chefes e superiores hierárquicos. SEGUNDA: - Pela prestação de serviços dentro do horário normal de trabalho, o primeiro contratante se obriga a pagar ao segundo contratante uma remuneração mensal de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros). TERCEIRA: - A duração diária do trabalho será de oito horas, com intervalo de duas horas para refeições e descanso, jornada essa que obedecerá horário estabelecido pelo primeiro contratante, fixadas as horas semanais em 40 (quarenta) horas. QUARTA: - O segundo contratante se obriga a indenizar o primeiro contratante de prejuízos que vier a causar-lhe, seja por culpa, dolo, negligência ou imperícia, para o que fica autorizado, desde já, o desconto de seus salários da importância correspondente aos prejuízos. QUINTA: - O regimento interno de IPEM - FORTALEZA fica fazendo parte integrante do presente contrato. SEXTA: - Constituem justas causas para rescisão deste contrato, além das previstas nos arts. 482 e 483, da Consolidação das Leis do Trabalho, as constantes do parágrafo 2º, do Art. 1º da Lei nº 1890, de 13/07/53 e a falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições, aqui, estipuladas. E, assinam, por se acharem justos e contratados, assim o presente contrato em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza, 01 de janeiro de 1971. **Antonio Armando Carneiro da Silva. Antonio Aldo Melo. TESTEMUNHAS.**

*** **

ERRATA - ERRATA – na Portaria nº 037/97 referente ao reconhecimento de Licença Prêmio em favor do servidor JOSÉ MAURO CASTRO CORVELO, publicada no DOM dia 27.05.1997 (fl.02), conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:
de 01.02.82 a 30.01.87 e de 01.02.87 a 30.01.92

LEIA-SE:
de 01.02.82 a 30.01.87 e de 01.02.87 a 31.01.92

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 27 de agosto de 2018. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

*** **

ERRATA - Na Portaria nº 116/2018, de 20 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Setembro de 2018, que concedeu diárias a servidores peritentes ao IPEM/FORT, é feita alteração no período de viagem para o servidor ANTÔNIO LUIZ PEREIRA FRANCO:

ONDE SE LÊ:
PERÍODOS
10/09 A 21/09/2018
LEIA-SE:
PERÍODOS
15/08 A 17/08/2018

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 13 de setembro de 2018. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE.**

AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 082/2018 - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 190/2014, da delegação de competência que lhe confere o Art. 3º, inciso III do Decreto 12757-A de 19/01/2011, publicado no DOM de 20/01/2011 e conforme Ato Nº 0941/2018 de 09/04/2018 publicado em 12/04/2018 e, ainda, de acordo com o Processo P051567/2018. RESOLVE nos termos do artigo 47, item III da Lei 6794/90 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6901/91, averbar para efeito de aposentadoria, disponibilidade e promoção por antiguidade, o tempo de serviço prestado: SUPORTE NUTRICIONAL E QUIMIOTERAPIA LTDA, no período de 09/05/2005 a 02/12/2012, tempo de contribuição: 07 ano(s), 06 mes(es), 24 dia(s); perfazendo um total de tempo a ser averbado de 2764 dia(s), correspondendo a 07 ano(s), 06 mes(es) e 24 dia(s), conforme certidão anexa ao processo, da servidora SAMILLE DIOGENES BOYADJIAN, Mat. 94668-01, FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotada na AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS em 24/04/2018. **Júlio Fernandes Santos - SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. VISTO: Maria Christina Machado Publio – SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 0219/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E

CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P200982/2018, de 23 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor IRACEMA FERNANDES MARTINS, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5173401, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/09/2011 a 01/01/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 31 de julho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0223/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P269434/2018, de 12 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANA VLADIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 4611601, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 26/09/2011 a 24/10/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 31 de julho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0228/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P265377/2018, de 10 de Julho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor DANIELLI DA PAZ ALENCAR, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 4444103, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 19/12/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 27 de julho de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0232/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P198452/2018, de 22 de Maio de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ANTONIO NEIVA AGOSTINHO GOMES DE VASCONCELOS, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 4559901, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/06/2011 a

22/11/2016, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0241/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P238997/2018, de 19 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor PAULO REGIS PONTE FERNANDES, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5177701, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 27/11/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0243/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P238718/2018, de 19 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor MARCIO RENNER SANTANA BEZERRA, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5390101, o direito a um período de 3 (três) meses de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/08/2012 a 19/11/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 20 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

PORTARIA Nº 0245/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P222620/2018, de 08 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ROBERTO OLIVEIRA GARCIA, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5391801, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/06/2012 a 21/08/2017, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 20 de agosto de 2018. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 03 DE OUTUBRO DE 2018

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 54

PORTARIA Nº 0246/2018 - AMC - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13892, de 15 de Setembro de 2016, e CONSIDERANDO as disposições dos artigos 55, VIII, 75 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de Dezembro de 1990. CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº P240800/2018, de 20 de Junho de 2018. RESOLVE: RECONHECER ao servidor ROBERTO RUBENS DE SALES, AGENTE MUNIC FISCALIZ DE TRANS, matrícula 5391901, o direito a um período de 3 (três) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/07/2012 a 18/01/2018, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para a Administração Pública. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, em 20 de agosto de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO COMUNICAÇÃO, publicado no DOM de 18.11.2005, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA VLADIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 4611601, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 01.09.2000 a 30.09.2006	1º período 01.09.2000 a 25.09.2006

NO POR PORTARIA 225/2011, publicado no DOM de 07.12.2011, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANA VLADIA ARAUJO DE FIGUEIREDO, matrícula nº 4611601, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 01.10.2006 a 29.09.2011	2º período 26.09.2006 a 25.09.2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 31 de julho de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO POR PORTARIA 249/2006, publicado no DOM de 19.12.2006, que concedeu Licença Prêmio ao servidor IRACEMA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 5173401, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 06.08.2001 a 04.08.2006	1º período 06.08.2001 a 05.08.2006

NO POR PORTARIA 95/2012, publicado no DOM de 08.06.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor IRACEMA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 5173401, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 05.08.2006 a 03.09.2011	2º período 06.08.2006 a 04.09.2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 31 de Julho de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO PORTARIA 15/2007, publicado no DOM de 18.06.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor PAULO REGIS PONTE FERNANDES, matrícula nº 5177701, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 06.08.2001 a 04.11.2006	1º período 06.08.2001 a 03.11.2006

NO POR PORTARIA 172/2012, publicado no DOM de 10.09.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor PAULO REGIS PONTE FERNANDES, matrícula nº 5177701, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 05.11.2006 a 02.03.2012	2º período 04.11.2006 a 02.03.2012

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO PORTARIA 169/2007, publicado no DOM de 18.11.2005, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO NEIVA AGOSTINHO GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 4559901, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 01.08.2000 a 30.07.2006	1º período 01.08.2000 a 26.06.2006

NO POR PORTARIA 148/2012, publicado no DOM de 16.08.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ANTONIO NEIVA AGOSTINHO GOMES DE VASCONCELOS, matrícula nº 4559901, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 31.07.2006 a 29.07.2011	2º período 27.06.2006 a 26.06.2011

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 17 de agosto de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO POR PORTARIA 174/2007, publicado no DOM de 04.09.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ROBERTO OLIVEIRA GARCIA, matrícula nº 5391801, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 24.06.2002 a 22.06.2007	1º período 24.06.2002 a 23.06.2007

NO POR PORTARIA 208/2012, publicado no DOM de 19.10.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ROBERTO OLIVEIRA GARCIA, matrícula nº 5391801, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.06.2007 a 20.06.2012	2º período 24.06.2007 a 22.06.2012

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 20 de agosto de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO POR PORTARIA 203/2007, publicado no DOM de 17.10.2007, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DANIELLI DA PAZ ALENCAR, matrícula nº 4444103, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 24.06.2002 a 22.07.2007	1º período 24.06.2002 a 23.07.2007

NO PORTARIA 250/2012, publicado no DOM de 20.10.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor DANIELLI DA PAZ ALENCAR, matrícula nº 4444103, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.07.2007 a 21.07.2012	2º período 24.07.2007 a 22.07.2012

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 27 de Julho de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO PORTARIA 262/2007, publicado no DOM de 07.04.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCIO RENNER SANTANA BEZERRA, matrícula nº 5390101, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 24.06.2002 a 22.07.2007	1º período 24.06.2002 a 23.07.2007

NO PORTARIA 91/2014, publicado no DOM de 11.08.2014, que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARCIO RENNER SANTANA BEZERRA, matrícula nº 5390101, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.07.2007 a 20.08.2012	2º período 24.07.2007 a 21.08.2012

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 20 de Agosto de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

*** **

ERRATA - NO PORTARIA 279/2007, publicado no DOM de 22.02.2008, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ROBERTO RUBENS DE SALES, matrícula nº 5391901, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período 24.06.2002 a 22.07.2007	1º período 24.06.2002 a 23.07.2007

NO POR PORTARIA 173/2012, publicado no DOM de 10.09.2012, que concedeu Licença Prêmio ao servidor ROBERTO RUBENS DE SALES, matrícula nº 5391901, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E CIDADANIA - AMC, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período 23.07.2007 a 20.07.2012	2º período 24.07.2007 a 22.07.2012

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA, em 20 de agosto de 2018.
Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA.

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ERRATA - Considerando o equívoco havido na confecção do termo de ratificação, referente ao Processo 081/2018, quando da fundamentação considerada para a hipótese da dispensa de licitação, em razão do artigo 24: ONDE SE LÊ: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. LEIA-SE: Art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93. Fortaleza, 29 de agosto de 2018. **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - COORDENADORA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA. RATIFICO. Robson de Oliveira Loureiro - DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2014 DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Presidência do Sr. José do Carmo. Secretariada pelo Sr. Carlos Dutra.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em sua sede própria a Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária, a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Alpidio Rodrigues, Bá, Capitão Wagner, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Didi Manguiera, Eulógio Neto, Evaldo Lima, Fábio Braga, Guilherme Sampaio, Jadas Reis, Joaquim Rocha, João Alfredo, Leonelzinho Alencar, Luciano Melo, Magaly Marques, Mairton Félix, Marcos Aurélio, Paulo Diógenes, Professor Elói, Robert, Ronivaldo Maia, Toinha Rocha, Vaidon Oliveira, Vitor Valim, Walter Cavalcante e Zier Ferrer, ao todo trinta e um. Ausentes os Senhores Vereadores: Antônio Henrique, Benigno Júnior, Cláudia Gomes, Deodato Ramalho, Dr. Adelmo, Elpidio Nogueira, Gelson Ferraz, Germana Soares, Heitor Holanda, Iraguassú Teixeira, Martins Nogueira e Márcio Cruz, ao todo doze. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a presente Sessão. O Sr. Carlos Dutra passa a Secretaria ao Sr. Adail Júnior. PEQUENO EXPEDIENTE – Pronunciam-se os Senhores: Robert, Fábio Braga, Evaldo Lima e Ronivaldo Maia. EXPEDIENTE – O Sr. Secretário lê: Projeto de Lei Nºs: 0173/14, do Sr. Marcos Aurélio, que: “Fica criado cabine de isolamento para os motoristas e cobradores de ônibus de Transporte Público Urbano no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências”; 0174/14, do Sr. Márcio Cruz, que: “Trata da obrigatoriedade de disponibilização de espaços e equipamentos adequados ao transporte de bicicletas em veículos que realizem transporte coletivo”; 0175/14 do Capitão Wagner, que: “Estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como “Valet Service”, no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências”; 0176/14, do Sr. João Alfredo, que: “Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Evento Denominado “Festa da Vida” a ser comemorado durante a Semana do Meio Ambiente”; 0177/14, do Sr. Deodato Ramalho, que: “Permite o uso gratuito nos estacionamentos para veículos, nos equipamentos públicos, ou vinculados ao Poder Público, no Município de Fortaleza”; 0178/14, do Sr. Luciano Melo, que: “Dispõe sobre a concessão de descontos de cinquenta por cento em Eventos Culturais Artísticos no

Município de Fortaleza para doadores de sangue” e 0179/14, do Sr. Mairton Félix, que: “Este Projeto propõe a leitura Bíblica nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Fortaleza e dá outras providências”. “À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projeto de Decreto Legislativo Nº 0043/14, do Dr. Adelmo Martins, que: “Denomina os quatro segmentos da antiga Praça Portugal, na forma que indica”. “À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projetos de Indicação Nºs: 0173/14, do Sr. Jadas Reis, que: “Autoriza a Prefeitura Municipal de Fortaleza a implantar em cada uma das Regionais Executivas Unidades ou Serviço de Atendimento Pediátrico – UAP nos termos da presente indicação”; 0174/14, do Sr. Heitor Holanda, que: “Desafeta parte do terreno localizado na Rua Santa Elisa entre os números 920 e 930 no Bairro Cristo Redentor pertencente a Prefeitura Municipal de Fortaleza e dá as outras providências” e 0175/14, do Sr. Robert, que: “Dispõe sobre a regulamentação por meio de decreto dos critérios de seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida 2”. “À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA CIDADANIA E DE REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER”. Projetos de Lei Nºs: 0274/13, do Sr. Márcio Cruz; 0381/13, do Sr. Marcos Aurélio; 0096/14, do Sr. Carlos Dutra; 0098/14, do Sr. Walter Cavalcante; 0114/14, do Sr. Antônio Henrique, acompanhados dos Respetivos Pareceres. “À ORDEM DO DIA”. Projeto de Decreto Legislativo Nº 0076/13, do Sr. Leonelzinho Alencar; 0022/14, do Sr. João Alfredo e 0024/14, do Sr. Vaidon Oliveira, acompanhados dos Respetivos Pareceres. “À ORDEM DO DIA”. Projetos de Indicação Nºs: 0021/14, do Sr. Benigno Júnior; 0022/14, do Sr. Benigno Júnior; 0023/14, da Sra. Bá; 0024/14, da Sra. Bá; 0028/14, do Sr. Carlos Mesquita; 0029/14, do Sr. Evaldo Lima; 0030/14, do Sr. Evaldo Lima; 0031/14, da Sra. Germana Soares; 0032/14, da Sra. Germana Soares e 0120/14, do Sr. Walter Cavalcante, acompanhados dos Respetivos Pareceres. “À ORDEM DO DIA”. O Sr. Adail Júnior, com a palavra, solicita à Mesa Diretora, destaque ao Projeto de Indicação Nº 0124/14, do Sr. Walter Cavalcante. “ATENDA-SE”. Requerimentos Nºs: 2322, 2323, 2324, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363 e 2372/14. “À ORDEM DO DIA”. GRANDE EXPEDIENTE – TEMPO DA LIDERANÇA: Pronuncia-se o Sr. Acrísio Sena. O Sr. Adail Júnior passa a Secretária ao Sr. Fábio Braga. Dando continuidade ao Tempo da Liderança, pronuncia-se o Sr. Evaldo Lima. O Sr. Fábio Braga passa a Secretária ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Acrísio Sena, com a palavra, registra a realização da Convenção Nacional do PT, na próxima sexta-feira em Brasília, a fim de homologar o nome da Sra. Dilma Rousseff à candidatura da Presidência da República, destacando sua presença e demais Parlamentares desta Casa em citado evento. O Sr. João Alfredo, com a palavra, reporta-se mais uma vez aos altíssimos investimentos destinados à Copa do Mundo em detrimento as reais necessidades do povo brasileiro, dizendo das razões de suas colocações. O Sr. Eulógio Neto, com a palavra, registra que seu Partido PSC, não decidiu ainda apoio a outros partidos, destacando ser o Sr. Wellington Sabóia o atual representante do PSC. O Sr. Adelmo Martins, com a palavra, solicita à Mesa Diretora que retire por tempo indeterminado o Projeto de Decreto Legislativo Nº 0043/14. “ATENDA-SE”. O Sr. Deodato Ramalho, com a palavra, discorre sobre a organização da Copa de 2014 no Brasil, enfatizando ser citado evento de cunho privado, enaltecendo a alegria do povo brasileiro e dos estrangeiros que participam desta grande momento. O Sr. Carlos Dutra, com a palavra, tece comentários sobre o Projeto de Lei Nº 0096/14 de sua autoria, constante na Pauta de hoje. “A MESA TOMA CIÊNCIA”. O Sr. Benigno Júnior, com a palavra, destaca reunião com os representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a fim de tratar da situação dos comerciantes da Borges de Melo, em razão da interdição de citada Avenida, dizendo das razões de seu registro. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA – Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Alípio Rodrigues, Antônio Henrique, Bá, Benigno Júnior, Carlos Dutra, Deodato Ramalho, Didi Mangueira, Dr. Adelmo, Eulógio Neto, Evaldo Lima, Fábio Braga, Gelson Ferraz, Germana Soares, Jadas Reis, Joaquim Rocha, José do Carmo, João Alfredo, Luciano Melo, Marcos Aurélio, Paulo Diógenes,

Professor Elói, Robert, Ronivaldo Maia, Toinha Rocha, Vaidon Olivera, Vitor Valim, Walter Cavalcante, ao todo vinte e nove. Ausentes os Senhores Vereadores: Capitão Wagner, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Cláudia Gomes, Elpídio Nogueira, Guilherme Sampaio, Heitor Holanda, Iraguassú Teixeira, Leonelzinho Alencar, Magaly Marques, Mairton Félix, Martins Nogueira, Márcio Cruz e Zier Férrer, ao todo quatorze. ORDEM DO DIA – A MESA ANUNCIADA: Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0274/13, do Sr. Márcio Cruz. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0381/13, do Sr. Marcos Aurélio. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0096/14, do Sr. Carlos Dutra. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0098/14, do Sr. Walter Cavalcante. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Lei Nº 0114/14, do Sr. Antônio Henrique. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0076/13, do Sr. Leonelzinho Alencar. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0022/14, do Sr. João Alfredo, “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão Única do Projeto de Decreto Legislativo Nº 0024/14, do Sr. Vaidon Oliveira. “APROVADO – À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0021/14, do Sr. Benigno Júnior. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0022/14, do Sr. Benigno Júnior. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0023/14, da Sra. Bá. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0024/14, da Sra. Bá. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0028/14, do Sr. Carlos Mesquita. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0029/14, do Sr. Evaldo Lima. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0030/14, do Sr. Evaldo Lima. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0031/14, da Sra. Germana Soares. “APROVADO”. Discussão do Projeto de Indicação Nº 0032/14, da Sra. Germana Soares. “APROVADO”. Os Senhores Deodato Ramalho e Ronivaldo Maia, com a palavra, solicitam à Mesa Diretora que conste em Ata suas Abstenções de voto ao Projeto de Indicação Nº 0021/14. “ATENDA-SE”. Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos Nºs: 2304, 2305, 2306, 2307, 2314, 2315, 2319, 2322, 2323, 2324, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360 e 2361/14. “APROVADOS”. Retirado de Pauta pelo autor o Projeto de Decreto Legislativo Nº 0043/14. Requerimento Nº 1942/14, do Sr. Deodato Ramalho. O Sr. João Alfredo, com a palavra, registra que hoje as mulheres artesãs do COOPCAP’S foram intimadas a sair de citada instituição pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, chamando atenção da Comissão de Direitos Humanos da Casa, no sentido de resolver citada problemática. O Sr. José do Carmo passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Adail Júnior passa a Secretária ao Sr. Antônio Henrique. O Sr. Ronivaldo Maia, com a palavra, lamenta a postura a Prefeitura Municipal de Fortaleza de retirar os moradores de rua das Praças e Avenidas em virtude da realização do evento Copa do Mundo, justificando suas colocações. O Sr. Deodato Ramalho apresenta justificativa de voto ao Projeto de Indicação Nº 0021/14. Em votação ao Requerimento Nº 1942/14. Votação Nominal do Requerimento Nº 1942/14, do Sr. Deodato Ramalho. Feita chamada na forma Regimental, constata-se que votaram doze Vereadores. O Sr. Secretário informa não haver Quórum. Em virtude da falta de Quórum legal para deliberação das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes, que, a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 11 horas e 15 minutos.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 18 de junho do ano de 2014.

José do Carmo
PRESIDENTE.

Carlos Dutra
SECRETÁRIO.

*** **